



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 01/2015

OBJETO

Prestação de serviços de montagem de exposição interativa com recursos de alta tecnologia



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - DO OBJETO	3
3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4 - TIPO DE LICITAÇÃO	4
5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
6 - DA FASE DE HABILITAÇÃO	4
7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS	9
8 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
9 - DA ADJUDICAÇÃO	16
10 - DO PRAZO	16
11 - DA GARANTIA	17
12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	17
13 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE	18
14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES	19
15 - DOS RECURSOS	22
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS	23
ANEXO 1	25
ANEXO 2	47
ANEXO 3	48
ANEXO 4	61
ANEXO 5	62
ANEXO 6	63
ANEXO 7	64
ANEXO 8	76
ANEXO 9	77
ANEXO 10	78
ANEXO 11	79
ANEXO 12	80



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2015

1 - INTRODUÇÃO

1.1 A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, com sede na Rua da Ajuda, nº 5 (16.º andar) Centro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-26/61963/2012**, fará realizar, no dia 22 de abril de 2015, às 14 horas, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pelo Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, pelo Decreto nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, telegrama, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez) reais, na Rua da Ajuda, nº 5 (16.º andar) Centro/RJ, de 10 até 16 horas, comprovado por meio de guia de depósito do Banco BRADESCO, conta corrente nº 460-0, agência nº 6898, a favor do Estado do Rio de Janeiro.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua da Ajuda, nº 5 (16.º andar) Centro/RJ, de 10 até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, através do fac-símile n.º (21) 2333-1133 ou e-mail: licitacoes@cederj.rj.gov.br.

1.5 Caberá ao Ordenador de Despesas responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas na cláusula 1.2 deste edital.

2 - DO OBJETO



2.1 O objeto da presente CONCORRÊNCIA é a contratação da prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e montagem de exposição interativa com recursos de alta tecnologia, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (anexo 1) e na proposta detalhe (anexo 2).

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização da prestação de serviço ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 98

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.392.0375.3615

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

4 - TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A presente reger-se-á pelo tipo técnica e preço e o regime de contratação será de empreitada por preço global.

5 - DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

5.1.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

6 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 – DOS CADASTRADOS

6.1.1 Poderão participar da licitação os inscritos no Registro Central de Fornecedores mantido pela Superintendência de Suprimentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG mediante a entrega, na data de apresentação das propostas (item 1.1), de cópia autenticada do citado registro.



6.1.2 O Certificado de Registro Cadastral do Estado – CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 6.3.1; 6.4.1; alínea a do item 6.5.1 e 6.7.1.

6.1.3 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no subitem 6.6.1 e os demais, relativos à qualificação econômico-financeira, que não os mencionados no item 6.5.1, alínea a.

6.2 – DOS NÃO CADASTRADOS

6.2.1 Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas cláusulas 6.3 a 6.8.

6.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

6.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



6.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Finanças e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

d.2) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.



6.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que devera ser aplicado o disposto na cláusula 8.1.3.14.

6.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

6.5.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerradas há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

6.5.2.1 Índice de Liquidez Geral: Somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO} > OU = 1$$

6.5.2.2 Índice de Liquidez Corrente: Somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE} > OU = 1$$

6.5.2.3 Índice de Endividamento: Somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Endividamento: (IE) igual ou menor que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:



$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

6.5.2.4 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número do registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5.3 O licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC) e superior a 1 (um) no Índice de Endividamento, apurados conforme fórmulas acima, será considerado inabilitado.

6.5.3.1 Comprovação de ser dotado de capital social ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a R\$ 324.708,47 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), relativo ao valor estimado da contratação.

6.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes (quando for o caso), que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b) comprovação, feita por meio da apresentação, em original da declaração de vistoria (Anexo 10) fornecido e assinado pelo servidor responsável, de que o responsável técnico, ou empregado da licitante com habilitação técnica e devidamente indicado para tal fim, visitou o local da prestação do serviço e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação.

b.1) Local para vistoria técnica:

- **Museu Ciência e Vida** (4º andar): Rua Ailton da Costa s/nº - Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ.
- **Tels.:** (21) 2333-1118 / 2671-7797
- **Responsável:** Monica Dahmouche

6.7 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º. INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.7.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 4, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



6.8 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES

6.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

6.9 DAS COOPERATIVAS

6.9.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências do item 6.2.1 deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no envelope de habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

6.9.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão de obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados na cláusula 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 03 (três) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A”, “B” e “C”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Fundação CECIERJ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Fundação CECIERJ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

III – ENVELOPE “C” – PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Fundação CECIERJ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2015
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.2 Os documentos dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, “B” – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA e “C” – PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

7.3 Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

7.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

7.5 O ENVELOPE “A” conterá os documentos especificados na cláusula 6.

7.6 Os documentos do ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA deverá apresentar a proposta técnica da licitante, acompanhado dos documentos relacionados na cláusula 6.6.

7.6.2 A proposta técnica será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6.3 A Proposta Técnica deverá ser apresentada em 02 (duas) vias impressas e também em arquivo digitalizado em Cd, DVD ou Pendrive, as quais deverão ser preenchidas pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal.

7.7 Os documentos do ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 4 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo 2) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

7.7-A O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo 8.

7.7-B Todas as despesas referentes aos deslocamentos e hospedagem, quando necessárias, para realização do objeto devem ser consideradas contidas no valor da Planilha de Formação de Preço (Anexo 7).



7.8 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

7.9 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A”, “B” e “C”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

7.9.1 Do instrumento procuratório mencionado na cláusula 7.9 acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

7.9.2 A carta de credenciamento (Anexo 11), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere a cláusula, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.

7.9.3 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.9.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

7.10 A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

7.11 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com valores superiores a estimativa oficial (Anexo 9) e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

8 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A”, “B” e “C”, apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que,



para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

a) Fase de Habilitação: compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no Envelope A – “Documentação de Habilitação” de cada licitante, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital;

b) Fase de Classificação Técnica: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contido no Envelope B – “Documentação de Proposta Técnica” das licitantes habilitadas a fase anterior, atribuindo-se uma Nota Técnica para cada proposta;

c) Fase de Classificação de Preços e Julgamento Final: compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no Envelope C – “Proposta de Preço” das licitantes classificadas na fase anterior, a elaboração da relação de classificação final das licitantes e o julgamento final das propostas.

8.1.1 Fase de habilitação

8.1.1.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes “A”, “B” e “C”, apresentados na forma anteriormente definida no item 7. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

8.1.1.2 Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes “A”, “B” e “C” de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes “A” de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

8.1.1.3 No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes “B” e “C” serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

8.1.1.4 Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes “A” será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 6 deste edital.



8.1.1.5 Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA TÉCNICA, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA TÉCNICA, e “C” – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

8.1.1.6 Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA TÉCNICA, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

8.1.1.7 Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, e marcará data para a abertura dos envelopes “B” e “C”.

8.1.2 Fase de Classificação Técnica

8.1.2.1 No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas técnicas e de preços, e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas a proposta técnica e, posteriormente, a proposta de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes “B” e “C”, mediante recibo, aos inabilitados. Os documentos que compõem as propostas técnicas serão mostrados aos representantes credenciados que os rubricarão juntamente com os servidores responsáveis pela análise das Propostas Técnicas.

8.1.2.2 Será lavrada ata da sessão de abertura dos envelopes “B”, sendo o representante da licitante convidado a assinar o citado documento.

8.1.2.3 No dia, hora e local marcado para julgamento das propostas técnicas pela Comissão de Licitação, serão abertos os envelopes “B”, contendo as Propostas Técnicas, exclusivamente, das licitantes previamente habilitadas, efetivando-se suas avaliação e classificação, de acordo com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado no Termo de Referência.

8.1.2.4 Caso as autoridades indicadas pelo Ordenador de Despesa para análise da PROPOSTA TÉCNICA, após o exame da documentação técnica apresentada venham a chegar a uma conclusão sobre o resultado da etapa de classificação técnica, o mesmo será divulgado e havendo renúncia expressa por parte de todas as PROPONENTES do direito de interpor recurso a Comissão de Licitação poderá, de imediato, devolver o Envelope “C” às LICITANTES desclassificadas e abrir as propostas de preços das classificadas. Caso contrário, a Comissão de Licitação interromperá os trabalhos para eventual interposição de recurso (s), bem como análise e julgamento dos recursos interpostos.



8.1.2.5 O julgamento das propostas técnicas será justificado em Ata, com a devida motivação adotada pela Comissão de Julgamento para atribuição de notas referentes ao item 12.4.3 do Termo de Referência.

8.1.3 Fase de classificação de preços

8.1.3.1 Após o transcurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da comunicação da Comissão de Licitação sem que tenha havido interposição de recurso ou após o julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), os Licitantes serão cientificados da ordem de classificação das propostas técnicas, sendo que os Licitantes que não forem desclassificados serão notificados a comparecerem em data, local e hora estipulados, a fim de participarem da fase de abertura das propostas de preço.

8.1.3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital, aquelas com preço julgado excessivo, e aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível.

8.1.3.3. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) Licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

8.1.3.4 Será declarada vencedora da presente licitação, a Licitante classificada em primeiro lugar.

8.1.3.5 Caso alguma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, na forma dos itens seguintes.

8.1.3.6 Após a abertura das propostas de preço, será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta, inferior àquela que foi o menor preço, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 2 (dois) dias úteis.

8.1.3.7 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nos limites de preço da cláusula 8.1.3.5 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3.8 No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos limites de preço da cláusula 8.1.3.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.3.9 O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



8.1.3.10 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas cláusulas 8.1.3.6, 8.1.3.7 e 8.1.3.8, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.3.11 O licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

8.1.3.12 No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público, sem prejuízo do disposto na cláusula 8.1.3.5.

8.1.3.13 Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

8.1.3.14 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério da Fundação CECIERJ. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

8.1.3.15 A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Fundação CECIERJ quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

8.1.3.16 A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 8.1.3.14 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao Estado, por intermédio da Fundação CECIERJ, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.1.3.17 O julgamento das propostas de preços (envelopes "C") e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

8.1.3.18 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

8.1.3.18.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.1.3.19 É facultada à Comissão ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a



complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.1.3.20 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

9- DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ordenador de despesas será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

9.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Fundação CECIERJ, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3 Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 33. 925 de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, declaração (anexo 5) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II - de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

9.4 Na hipótese de não atendimento do disposto na cláusula 9.3, poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, como faculta o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidade cabíveis, na forma prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

9.5 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

9.6 O licitante vencedor deverá demonstrar, mediante declaração a ser apresentada no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, que procede à reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, conforme determina o art. 1º do Decreto n.º 36.414 de 25.10.2004.

10 – DO PRAZO



10.1 O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de / /2015, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

11 – DA GARANTIA

11.1 Exigir-se-à do licitante vencedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia a ser prestada em qualquer das modalidades de que trata o § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 – da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução de forma satisfatória.

11.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

11.3 Caso o valor do contrato, seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos referentes as etapas de 01 a 05 serão realizados de acordo com a conclusão das mesmas, conforme a medição. Quanto a etapa 6, o pagamento se dará em 4 parcelas, sucessivas, conforme indicado no cronograma físico-financeiro do Termo de Referência (Anexo 1), obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco BRADESCO, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

12.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Diretoria Geral de Administração e Finanças, sito à Rua da Ajuda, nº 5 -16º andar – Centro – RJ, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.



12.4 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

12.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

12.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

12.8 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

12.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

13 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

13.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo 3), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei

13.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

13.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

13.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.



13.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

13.6 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

13.7 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item 13.6 ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

13.8 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

13.9 No caso do item 13.8, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

14.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



14.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

14.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

14.3.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 14.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

14.3.2 A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 14.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

14.3.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 14.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

14.4 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 14.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

14.5 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida no item 13.6, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

14.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do item 14.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.

14.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do item 14.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

14.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

14.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 14.1, e no item 14.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

14.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

14.12.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 14.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 14.1.

14.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da



obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

14.13 As penalidades previstas no item 14.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

14.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

14.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

14.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 14.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

15 - DOS RECURSOS

15.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após cada fase, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos ao ordenador de despesas. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso ao ordenador de despesas, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

15.2 A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.3 Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta técnica ou de preços, terão efeito suspensivo.

15.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas **a**, **b**, **c** e **e** do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado – Parte I, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.



16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

16.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

16.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

16.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Minuta Contratual
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 6.7.1)
Anexo 5	Modelo de Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Modelo de Planilha de Formação de Preço
Anexo 8	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 9	Planilha Estimativa de Valor Global
Anexo 10	Declaração de Vistoria
Anexo 11	Carta de Credenciamento
Anexo 12	Projeto da Exposição "ENERGIA"

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

16.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.

16.9 O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY
PRESIDENTE



ANEXO 1

Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Execução do Projeto Básico da Exposição Energia que Move o Mundo

1) Objeto

A presente licitação, na modalidade **Concorrência**, do tipo **Técnica e Preço**, sob o **regime de empreitada por preço global**, tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de montagem de exposição interativa com recursos de alta tecnologia. A exposição em questão deverá ser implantada no quarto piso do Museu Ciência e Vida, situado na Rua Ailton da Costa s/n - Jardim 25 de Agosto. Duque de Caxias – RJ tudo conforme está descrito no presente Termo, no Projeto Conceitual e Planta Baixa das instalações.

2) Justificativa

A Fundação Cecierj tem como um de seus objetivos sociais a promoção da divulgação científica para a população fluminense. Com a perspectiva de promover a alfabetização científica e despertar talentos para ciência o Museu Ciência e Vida se insere atendendo aos objetivos sociais da fundação sobretudo quanto à população da Baixada Fluminense como o único museu de ciências da região.

O Museu Ciência e Vida tem como missão estimular de forma interativa, dinâmica e lúdica a curiosidade pelo conhecimento científico, atuando como um espaço de divulgação e popularização da Ciência e apoio ao professor.

Nesse sentido, este termo apresenta a proposta de criação e montagem de exposição que tem como tema ENERGIA, tratada através do conceito de TRANSFORMAÇÃO _ Energia não se perde, se transforma. O tema é tratado de forma sistêmica, abordando sua presença no funcionamento do nosso organismo como progresso da humanidade nas mais variadas formas. O assunto é apresentado por meio da essência do fluxo transformador da energia, suas diferentes matrizes e sua capacidade de mudar e ser modificada em diferentes contextos, passando de uma para outra matriz energética levando o visitante a refletir sobre o emprego ampliado das matrizes de energia limpa que nos levarão a um mundo sustentável. A exposição se debruça sobre o assunto se apresentado ao visitante de forma interativa em diferentes ambientes e atrações.

Falar de energia em Duque de Caxias sem dúvida remete à petróleo em virtude da presença da refinaria. O tema dialoga bem com a região especialmente da forma como ele será tratado na exposição de maneira inserida no nosso cotidiano, organicamente presente na vida de cada um. Implantar essa exposição no Museu Ciência e Vida será sem dúvida uma oportunidade de oferecer ao alunado da região bem como ao público em geral um ambiente moderno e arrojado com forte apelo tecnológico que trate de temas do cotidiano através da linguagem atual que permeia sobretudo os jovens. Essa exposição poderá se revelar como um sensibilizador de talentos para a ciência.

3) O Prazo de Realização do Serviço

O prazo de vigência do contrato será de 24 meses compreendendo:



3.1 – Execução e Montagem da Exposição: o prazo máximo será de 9 (nove) meses, conforme cronograma a seguir:

Etapa		Prazo para a entrega (a contar da data da contratação)
1	Entrega do projeto executivo e iluminação, acústica e montagem	1 mês
2	Aquisição dos equipamentos interativos e execução dos materiais	3 meses
3	Apresentação dos textos da exposição	5 meses
4	Elaboração das animações, filmes e audiovisuais	7 meses
5	Montagem da exposição	9 meses

3.2 – Manutenção da Exposição: o prazo será de 15 (quinze) meses, contados a partir da entrega da exposição, devidamente aceita pela Equipe Técnica do Museu.

4) Local de Execução do Serviço

4.1 – O Serviço será executado no quarto piso do Museu Ciência e Vida, situado na Rua Ailton da Costa s/nº - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias – RJ.

4.2 – A exposição estará aberta à visitação, findo o prazo estabelecido no item 3.1, no período de terça a sábado, de 9h às 17 h, domingos e feriados de 13h às 17h.

5) Especificação dos Serviços

A Empresa Contratada deverá proceder à execução dos serviços constantes dos detalhamentos especificados no presente Termo de Referência, no Projeto Conceitual e Planta Baixa das instalações.

5.1 - Montagem, identidade visual e ambientação do local da exposição;

5.2 – Propor programação visual para divulgação da exposição no município (*outdoors*, *clear channel* e outros);

5.3 - Logística de transporte para insumos da exposição;

5.4 – Detalhamento Técnico:

O salão de exposição de 900m², conforme planta em anexo (planta 1), de área expositiva será dividido em 7 ambientes, conforme mostrado esquematicamente no projeto (ilustrações de 1 a 4).

O visitante ao entrar na exposição é convidado a participar de um jogo, ele recebe um cartão com código de barras que será seu passaporte para o jogo. Embora o circuito da exposição não seja rígido recomenda-se que o visitante comesse a visitação pelo ambiente Mão na Massa, que é constituído de uma grande cozinha com vários utensílios, conforme mostram as ilustrações do projeto (ilustração 6 a 8), o ambiente é dividido em duas partes para acomodar um número maior de pessoas ao mesmo tempo. Os utensílios são dispostos em uma bancada de inox, com seus inúmeros utensílios e ele é convidado a desempenhar várias tarefas virtuais usando esses utensílios, em função dos créditos disponíveis em seu cartão. Conforme ele desempenha as funções ele ganha ou perde mais créditos que o permitem avançar no jogo.

A falta de energia impede o visitante de avançar no jogo, para continuar a explorar a exposição ele deverá ir para a **Academia de Ginástica**, uma área com aparelhos típicos desse ambiente, conforme mostrado nas ilustrações de 11 a 13, voltada as novas fontes de geração de energia, onde ele recupera créditos energéticos por meio de seu esforço físico. Academia de Ginástica, ambiente onde ele conseguirá créditos de energia que permitirão que



ele avance no jogo, na visitação. A academia de ginástica será localizada na sala mostrada na planta 1, além das ilustrações 1 a 4.

Outro ambiente da exposição é aquele que trata do petróleo como fonte de energia aparece que com destaque no andar, sendo o tema da área, de acordo com as ilustrações de 14 a 17 do projeto básico. No fundo do oceano e da atração Refino, onde é possível navegar por uma coluna de destilação fracionada de petróleo, expandindo a visão sobre seus subprodutos para além da gasolina e do diesel. Uma viagem virtual em animação 3D à grandes profundidades oceânicas que reproduz a realidade de prospecção de petróleo estará acessível em uma sala especial que leva o visitante virtualmente até a camada Pré-sal.

Três ambientes distintos tratarão a questão das matrizes energéticas, já presente na Academia de Ginástica. Um painel ilustrado, figura 18 do projeto básico, oferece uma cronologia das fontes de energia preponderantes ao longo da história, destacando os principais saltos tecnológicos na geração, os avanços que eles proporcionaram e a escalada do padrão de consumo energético da população mundial. Ilhas da Energia, distribuídas no salão expositivo, serão estações voltadas para as principais matrizes energéticas da atualidade: a hidrelétrica, a termelétrica, a nuclear e a solar. Por meio de dispositivos interativos, é possível explorar imagens e informações relativas às diferentes fontes de energia, conhecendo a sua importância hoje no mundo, as vantagens e as desvantagens de sua produção. A atração **Mesa de Trocas** convida ainda a estabelecer comparações entre diferentes fontes e suas quantidades de energia correspondentes por meio de um divertido jogo de apostas, que está indicado nas ilustrações 22 a 28 do projeto básico.

Por fim, na saída da exposição, o visitante devolve o seu cartão de crédito de energia. Ele é medido e, proporcionalmente à quantidade acumulada, ganha uma medida de pipoca, sintetizando a idéia trabalhada no andar: ela é fruto de uma transformação em que diferentes naturezas de energia estão envolvidas e supre as necessidades de nosso metabolismo com seu valor calórico.

Etapa / Item	Serviço	Parâmetro
1	Projeto Executivo da exposição	Projeto Executivo: arquitetura, design de montagem, localização espaço modulares, posicionamento dos interativos, detalhamento dos interativos.
3	Serviços de pesquisa Iconográfica para exposição	De acordo com critério da curadoria
3	Serviço de Pesquisa de conteúdo para os diversos módulos da exposição	De acordo com critério da curadoria
3	Serviço de desenvolvimento de projeto de Design Gráfico e Identidade visual	Desenvolvimento do projeto de acordo com critério da curadoria.
1	Projeto de iluminação	Desenvolvimento do projeto de iluminação de baixo consumo, de acordo com critério da curadoria.
5	Montagem do sistema de iluminação – execução do projeto.	Montagem do sistema de iluminação de acordo com o projeto - execução do projeto.
4	Roteiros e Redação	Desenvolvimento de roteiros para o material multimídia e redação dos textos expositivos.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Etapas / Item	Serviço	Parâmetro
5	Cenotécnico	Desenvolvimento de programação da montagem da cenografia de acordo com projeto básico e critério da curadoria
5	Montagem	Equipe de montagem da exposição com a participação do cenotécnico de acordo com a programação desenvolvida.
1	Projeto de Montagem (parte 1) - Desenvolvimento por arquiteto do projeto de montagem da exposição	Desenvolvimento de acordo com projeto básico e critério da curadoria
2	Projeto de Montagem (parte 2) - Projeto de detalhamento dos desenhos da montagem, ordenamento das partes	Desenvolvimento de acordo com projeto básico e critério da curadoria
1	Projeto de acústica	Desenvolvimento do projeto de acústica para a exposição
5	Implantação do sistema audiovisual	Mão de obra para montagem do sistema audiovisual
5	Produção Executiva	Coordenação da produção da exposição na fase de desenvolvimento do projeto executivo detalhamento da disposição dos espaços e dos interativos.
1	Produtor	De acordo com critério da curadoria
5	Coordenador técnico – execução dos projetos de montagem partes 1 e 2.	Coordenação da produção da exposição na fase de implantação no espaço museográfico
5	Assistente de Desenvolvimento	De acordo com critério da curadoria
5	Coordenador de Montagem	De acordo com critério da curadoria
3	Consultores científicos	Serviço de consultoria de experts em energia para validação do conteúdo da exposição

Módulo Mão na Massa		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	12 (doze) Display LED 52 Polegadas	Marca de Referência: Sony Modelo: Bravia KDL52EX7051 Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	14 (quatorze) Projetores	Características •3000 lumens •Contraste 1800:1 •Lentes de projeção: 2X Potência de zoom & offset do foco da lente 84% •Fonte de luz Laser & Tecnologia LED híbrido •Vida estimada de operação até 20.000 horas (garantia)



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Mão na Massa		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
		de 3 anos ou 6.000 horas) •Tamanho recomendável da tela de projeção:18" ~ 300" •Faixa de projeção: 1.15-1.30:1 •Sistema de projeção: DLP® system •Resolução: WXGA (1280 x 800) 1,024,000 pixels Native Aspect Ratio 16:10 Reprodução de cores Full color (16.77 million colors) •Potência : AC100~240V, 50/60Hz •Standby 100 - 120V (0.4W), 220 - 240V (0.6W) •RGB/Componente Video Input mini D-Sub 15 pin x 1 •YcbCr/YPbPr input Native Resolution WXGA (1280 x 800) 1,024,000 pixels Compatibilidade do sinal do computador(max.) UXGA (1600 x 1200) (Comprimido) Resolução SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, WXGA, WSXGA+, UXGA Digital entrada HDMI x 1 (480P ~ 1080P) •Sinal de Vídeo: NTSC/PAL/PAL-N/PAL-M/PAL60/SECAM •Compatibilidade DTV/HDTV 480i/480P/576i/576P/720P/1080i/1080p • Wireless - Wireless LAN Adaptador 802.11 b/g/n (Model YW-3) incluído •Conectividade USB Marca de Referência: Casio Modelo: Green Slim XJ-A255 Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	LCD 17"	Marca de Referência: SONY Modelo: SDM HS75P 17" LCD Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	6 Projetores	Características: Resolução nativa: 640*480 Resolução suportada: 800*600, 1024*768 Vídeo: Componente de vídeo, Saída de vídeo, VGA, HDMI, USB, SD E TV , Foco da lente: 125mm Lâmpada: LED 50w 20.000 horas Imagem: 50~100 polegadas 1300 ansi lumen +- 15° Consumo de energia: 60w/h Voltagem: 110~240v / 50~60Hz Conteúdo: Projetor + caixa original Controle remoto (observe na foto que o controle está avariado, porém, funcionando perfeitamente) 2 óculos 3D + estojo de pano Manual original (em inglês) Cabo RGB Flanela + pequena cartela de flanelas Cabo + fonte bivolt Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	27 Servidor Interativos Full HD Mac Mini	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Server Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Captador de movimento Kinect – Sensor for Microsoft XBOX 360	Marca de referência: Microsoft Modelo: detector de movimento para o console Xbox 360 Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	ODE Open DMX Ethernet Gateway	10/100 Ethernet porta, Suporte Artnet e ESP, 1 Entrada & 1 Conector de saída (não usado simultaneamente), Status, Direção e Link leds, conector Ethercon, 7V DC Jack, ARM 32bit Processador Upgradeable firmware Obs.: Fornecer equivalente ou superior



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Mão na Massa		
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	13 Suportes	Suportes para fixação dos displays de LED
2	6 Webcam de 1.3 MP	Características mecânicas •Sensor: CMOS 1.3 MP •Abertura máxima da lente: F:2.6 •Ângulo de visão da lente: 80 graus, grande angular •Estrutura da lente: Quatro elementos •Equilíbrio de branco: 2600 - 7600 k •Iluminação mínima: < 5 lux •Formato de dados: YUY2, MJPEG •Profundidade das cores: 24 bits Resolução •Resolução de vídeo: 1.3 MP •Resolução de foto: 1.3 MP •Resolução de vídeo interpolada: 2.0 MP •Resolução de foto interpolada: 8.0 MP •Taxa de quadros máxima: 60 qps Áudio •Microfone: Microfone embutido •Redução de ruído Recursos adicionais •Zoom digital: 5x •Localização de face •Recursos de vídeo divertidos: Altere o fundo, Molduras divertidas, Símbolos divertidos, Efeitos divertidos •Botão de fotos •LED de atividade (liga/desliga) Software •Softwares incluso •WebCam Viewer: WebCam Companion •Upload de vídeos para: Skype, Windows Live Messenger, Yahoo! Messenger, AOL Instant Messenger Requisitos de sistema •Sistema operacional: Microsoft Windows XP (SP2), Microsoft Windows Vista •Processador: Pentium® III, 850 Mhz ou equivalente •Memória RAM: 256 MB de RAM •Espaço em disco rígido: 200 MB •USB: Porta USB livre •Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM Conectividade •Comprimento do cabo: 1,5 metros •Interface: USB 1.1, USB 2.0 •Classe de vídeo USB: UVC •Alimentação: Fornecida via cabo USB Marca de Referência: Phillips SPC1030NC/00 Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	No break APC Intelligence 400 KVA	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	7 Amplificador RA-150 – Alesis Power Amplifier	Marca de Referência: Alesis Modelo RA-150 Sinal de saída: 4 ohms: 75 watts RMS por canal, 8 ohms: 45 watts RMS por canal, 8 ohms: 150 watts



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Mão na Massa		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
		RMS, na ponte Relação Sinal/Ruído: >105dB Frequência de Resposta: 10Hz - 70kHz +0, -3dB Distorção: < 0.02% @ 4ohms, 20Hz - 20kHz Sensibilidade de entrada: +4dB for rated output Crosstalk: -85dB, 1kHz Offset de saída: +/- 50 mV, Servo controlled Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	14 Caixas de som para PC marca Diva Series Surround Sound Speakers	Marca de Referência: DIVA Obs.: Fornecer equivalente ou superior
Cenografia Módulo Mão na Masa		
2	12 Eletrodomésticos	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico – forno de microondas, liquidificador, batedeira, forno elétrico.
2	Vidro Laminado PVB Refletivo 08 mm 29,98 m ²	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico
2	Material de Iluminação de acordo com o projeto desenvolvido	De acordo com o projeto desenvolvido
2	Desenvolvimento de 24 animações de utensílios para serem empregues no interativo	De acordo com critério da curadoria estabelecido o projeto básico
2	Criação e desenvolvimento de software interativo para 12 atrações	De acordo com critério da curadoria
2	Edição de som para as animações dos interativos	De acordo com critério da curadoria
2	Bancada de aço inox	De acordo com critério da curadoria estabelecido o projeto básico
2	Material para cabeamento	De acordo com as necessidades do projeto
2	Material de montagem	De acordo com as necessidades do projeto

Módulo Mercado		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	6 Projetores Wide Full	Marca de Referência: Panasonic Modelo: PT ST 10 U Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	5 Suportes	Suportes para os projetores
2	5 Servidor Interativo Full HD Mac Mini 2GB 320 GB	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Servidor Obs.: Fornecer equivalente ou superior



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

2	5 Câmera de Web (webcam)	Marca de Referência: Phillips Modelo: SPC 1030 NC Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	No break APC Intelligence 400 KVA	Marca de Referência: APC Modelo <i>PN: BZ700BI-BR</i> Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Amplificadores	Marca de Referência: Alesis Modelo RA-150 Sinal de saída: 4 ohms: 75 watts RMS por canal, 8 ohms: 45 watts RMS por canal, 8 ohms: 150 watts RMS, na ponte Relação Sinal/Ruído: >105dB Frequência de Resposta: 10Hz - 70kHz +0, -3dB Distorção: < 0.02% @ 4ohms, 20Hz - 20kHz Sensibilidade de entrada: +4dB for rated output Crosstalk: -85dB, 1kHz Offset de saída: +/- 50 mV, Servo controlled Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	8 Caixas de som Diva Series Surround Sound Speakers	Marca de Referência: DIVA Modelo Obs.: Fornecer equivalente ou superior
Cenografia		
2	Mesa Oval de 8x3m (tampo de aço lateral madeira laqueada) 24m2	De acordo com o projeto desenvolvido
2	Equipamentos para iluminação	De acordo com o projeto desenvolvido
2	Desenvolvimento do sistema de roldanas de aço como parte da cenografia	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico
2	Desenvolvimento criação e design do sistema de cartões	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico
2	Tratamento de audio em 4 animações produzidas para o interativo	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico
2	Aluguel de Estúdio de som por 4 dias	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico
2	Desenvolvimento de 12 animações de 10s para serem empregues no interativo	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico



Módulo Refino		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	Projetor Sanyo PDGDH8000L	Marca de Referência: Sanyo Modelo PDGDH8000L Característica: Brilho 8000 ANSI Lumens, contraste 7500:1, contraste 1080p (1920 x 1080), Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Lente Grande Angular para projetor	Lâmpada Grande Angular para projeto Sanyo Modelo: LNS W52 sugerido no item anterior. Lente selada resistente à poeira com cerâmica peltier para resfriamento silencioso e projeção de alta definição e durabilidade. Selamento com garantia de alto brilho e contraste. Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Suportes	De acordo com critério da curadoria estabelecido o projeto básico
2	No break	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Equipamento de som	De acordo com o projeto
2	Servidor Interativo Full HD	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Servidor 2GB, 320 GB Hd Obs.: Fornecer equivalente ou superior
Cenografia		
2	Peça de acrílico	De acordo com critério da curadoria, exemplificado no projeto básico
2	Material acessório para montagem	De acordo com critério da curadoria, estabelecido no projeto executivo
2	Desenvolvimento de animações para ser projetada sobre peça em acrílico	De acordo com critério da curadoria, exemplificado no projeto básico

Módulo Sala de Prospecção		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	7 Projetores	Marca de Referência: Sanyo Modelo PDGDH8000L Característica: Brilho 8000 ANSI Lumens, contraste 7500:1, contraste 1080p (1920 x 1080), Obs.: Fornecer equivalente ou superior
	7 Lentes	Lâmpada Grande Angular para projeto Sanyo Modelo: LNS W52, conforme citado anteriormente. Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Sistema surround	Marca de Referência: s/referência Modelo
2	5 Suportes	Marca de Referência: s/referência Modelo
2	Mesa de som MED 6	Marca de Referência: s/referência Modelo



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Sala de Prospecção		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	2 Servidores Interativo Full HD	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Servidor 2GB, 320 GB Hd Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	4 Placas Multicanais	Marca de Referência: Matrox Modelo: TripleHead2Go DP Obs.: Fornecer equivalente ou superior
Cenografia		
2	Animações em 3d estereoscópio grande formato	De acordo com critério da curadoria, exemplificado no projeto básico e detalhado no projeto executivo

Módulo Ilhas		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	5 Projetores 3D de Led	Marca de Referência: Casio Modelo: XJ ST 155 Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	4 Suportes	Para fixação das câmeras marca de referência Phillips, modelo: SPC 1030 NC Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	4 Servidores Interativos Full HD	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Servidor 2GB, 320 GB Hd Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	4 Câmera	Marca de Referência: Phillips Modelo: SPC 1030 NC Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	No break APC Intelligence 400 KVA	Marca de Referência: APC Modelo <i>PN: BZ700BI-BR</i> Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Amplificador	Marca de Referência: Alesis Modelo RA-150 Sinal de saída: 4 ohms: 75 watts RMS por canal, 8 ohms: 45 watts RMS por canal, 8 ohms: 150 watts RMS, na ponte Relação Sinal/Ruído: >105dB Frequência de Resposta: 10Hz - 70kHz +0, -3dB Distorção: < 0.02% @ 4ohms, 20Hz - 20kHz Sensibilidade de entrada: +4dB for rated output Crosstalk: -85dB, 1kHz Offset de saída: +/- 50 mV, Servo controlled Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	8 Caixas de som Diva Series Surround Sound Speakers	Marca de Referência: DIVA Modelo: idêntico ao proposto nos módulos anteriores Obs.: Fornecer equivalente ou superior
Cenografia		



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Ilhas		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	Produção de 4 Mesas circulares 2,4 de diâmetro que formarão as ilhas (madeira laqueada)	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico
2	4 Telas de retroprojeção 3m ² para topo mesas ilhas	Marca de Referência: s/referência Modelo
2	Criação e desenvolvimento de software para as ilhas interativas	De acordo com critério da curadoria, detalhado no projeto executivo.

Módulo Academia		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	Servidor Interativo Full HD	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Server 2GB, 320 GB Hd
2	Projetores Super Wide Full HD Sanyo PDGDHT8000L	Marca de Referência: Sanyo Modelo PDGH8000L Característica: Brilho 8000 ANSILumens, contraste 7500:1, contraste 1080p (1920 x 1080), Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Lente Wide Angle Sanyo LNSW52	Marca de Referência: Lâmpada Grande Angular para projeto Sanyo Modelo: LNS W52 Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	No break APC Intelligence 400 KVA	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	4 Caixas de som Diva Series Surround Sound Speakers	Marca de Referência: DIVA Modelo Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Amplificador	Marca de Referência: Alesis Modelo RA-150 Sinal de saída: 4 ohms: 75 watts RMS por canal, 8 ohms: 45 watts RMS por canal, 8 ohms: 150 watts RMS, na ponte Relação Sinal/Ruído: >105dB Frequência de Resposta: 10Hz - 70kHz +0, -3dB Distorção: < 0.02% @ 4ohms, 20Hz - 20kHz Sensibilidade de entrada: +4dB for rated output Crosstalk: -85dB, 1kHz Offset de saída: +/- 50 mV, Servo controlled Obs.: Fornecer equivalente ou superior
Cenografia		
2	2 Esteiras elétricas	Marca de Referência: Movement Modelo: E-750 Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	4 Bicletas ergométricas	Marca de Referência: Movement Modelo: E- RT 220 Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	2 Equipamento braço	Marca de Referência: Modelo Obs.: Fornecer equivalente ou superior



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Academia		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	48m ² Vidro	De acordo com critério da curadoria estabelecido o projeto básico
2	Equipamentos para iluminação	Marca de Referência: Modelo Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Material acessório para cabeamento e montagem	De acordo com o projeto desenvolvido
2	Desenvolvimento de software interativo	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico
2	Desenvolvimento de 8 Animações de 8s para aplicação nos interativos	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico
2	Edição do material desenvolvido	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico

Módulo Cronologia		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	5 Display LED 42"	Marca de Referência: Philips Modelo: 42PFL4007 Características: TV 42" LED Full HD c/ acesso ao Youtube c/ DLNA, DTVi, 3 Entradas HDMI, 2 USB, Vídeo via USB, 2 cm de espessura Obs.: Fornecer equivalente ou superior
2	Reprodutor de mídia por stream	Marca de Referência: Western Digital Modelo: WD TV LIVE Obs.: Fornecer equivalente ou superior
	Nobreak APC Inteligente 400KVA	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior
Cenografia		
2	Vidro Laminado PVB Refletivo espessura 0,8mm - área 30m ²	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico e detalhado no projeto executivo
2	Equipamentos para iluminação	De acordo com o projeto desenvolvido
2	Desenvolvimento de 5 filme (edição e direção) - produção do conteúdo, interatividade, animação e áudio	De acordo com critério da curadoria e detalhamento do projeto executivo

Cenografia Geral		
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
2	2 Máquinas de Pipoca	De acordo com critério da curadoria e detalhamento do projeto executivo



Cenografia Geral		
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência
4	Adaptação de sistema de código de barra para os cartões de energia	De acordo com critério da curadoria e detalhamento do projeto executivo
5	Cenotécnica - Pintura de paredes 750m ²	
5	Produção e implantação da sinalização da exposição	De acordo com o projeto de Design Gráfico e Identidade visual desenvolvido
5	Plotagens diversas nas superfícies do salão de exposição	De acordo com o projeto de Design Gráfico e Identidade visual desenvolvido
5	Implantação do piso geral, 646 m ² , no salão expositivo	De acordo com critério da curadoria e detalhado no projeto executivo
3	Revisão gramatical e ortográfica dos textos	De acordo com a norma gramatical vigente
5	Transporte especializado para materiais e peças de cenografia	
5	Instalação e Configuração dos interativos e treinamento da equipe do Museu Ciência e Vida	
5	Licença de Execução Musical	
5	Licença de Uso de Imagem	

5.5 – Obrigações da Contratada

Correrão por conta da Contratada todos os serviços, mão-de-obra, material e demais encargos, necessários a consecução dos objetivos a serem alcançados, ou seja, a produção, montagem e manutenção de exposição interativa de ciências.

O(s) equipamento(s)/material(is)/serviço(s) que apresentar(em) divergências com as exigências requisitadas, não serão recebidos, devendo ser retirado(s) pela Contratada, sem ônus para a Fundação Cecierj e substituídos em até 48h.

Contratada fornecerá toda a assistência para a exposição, colocando à disposição da Fundação Cecierj, meios de contato (telefone fixo, celular, e-mail) para comunicação de eventuais problemas ocorridos, para atendimento imediato. A visitação média do Museu é de 3.000 (três mil) visitantes por mês.

A Contratada deverá, com base no presente Termo de Referência, bem como do projeto Expográfico e **PLANTA DO PAVIMENTO**, em anexo, prever todos os itens necessários à execução e entrega da exposição (serviços, aquisições, direitos autorais envolvidos, e entre outros) conforme o projeto Expográfico.

Após o término da execução e montagem da exposição, devidamente aceitas pela Equipe Técnica do Museu, a empresa será responsável, pelo período de 15 (quinze) meses, por todas as ações necessárias a manutenção



dos equipamentos disponibilizados, instalações físicas, eletrônicas, elétricas, dentre outras, de modo a evitar a interrupção da exposição.

Os equipamentos, serviços ou cenografia disponibilizados que apresentarem defeito, deverão ser substituídos por outro, igual ao danificado, em perfeito funcionamento, de forma que não inviabilize a continuidade das atividades no local, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação da CECIERJ.

A Contratada não poderá produzir nenhuma peça gráfica sem que a arte final seja devidamente aprovada pelos artistas, a Fundação Cecierj e a Curadoria da exposição.

Reverter para a Fundação Cecierj, ao final do período da exposição, todos o(s) equipamento(s)/material(is) disponibilizados na execução do projeto.

6) Estrutura Mínima da Prestadora de Serviço

Considerando a alta relevância dos serviços a serem executados e a inexistência de “margem” para erro, dada a inviabilidade material de corrigi-los, na hipótese de execução deficiente, haja vista a impossibilidade concreta, como regra, de alteração da data de inauguração e duração do evento, é fundamental que a empresa possua estrutura operacional minimamente capaz de demonstra, sua capacidade para atender às demandas de serviços, compreendendo pelo menos:

6.1 - 01 (um) profissional devidamente especializado, com experiência em organização de eventos semelhantes ao objeto do serviço, que será responsável pela coordenação dos serviços e pelo atendimento permanente à CECIERJ, durante a execução dos serviços;

6.2 - 02 (dois) profissionais devidamente especializados em arquitetura com experiência em projetos de expográficos semelhantes ao objeto do serviço, perfil de “atendimento”, para atuar na interface entre a contratada e à CECIERJ;

6.3 – 01 (um) profissional devidamente especializado, com experiência em direção artística, de eventos semelhantes ao objeto do serviço, que será responsável pela direção de arte dos serviços e pelo atendimento permanente à CECIERJ, durante a execução dos serviços;

6.4 – 01 (um) profissional especializado para direção de tecnologia da exposição com vasta experiência em estratégias de tecnologia para projetos expográficos para museus que envolva novas mídias e mídias digitais;

6.5- Possuir em seu quadro pelo menos: 1 arquiteto, 1 engenheiro de software, 1 engenheiro eletricista, 1 editor de vídeo, 1 designer de interface, 1 engenheiro eletricista com experiência em sistemas de som, 1 engenheiro de automação, 1 produtor.

6.6 – estrutura local própria para prototipagem dotada de suporte administrativo, aparelhamento e pessoal qualificado para a execução do serviço, durante a sua prestação.

6.7 – Experiência comprovada em pesquisa para criar conteúdo de exposições;

6.8 – Ter pelo menos 5 anos de existência.



7) Dimensões da Qualidade e Garantias

A Empresa Contratada deverá garantir qualidade, precisão e tempestividade dos serviços, observando-se:

7.1 - qualidade e uniformidade visual dos materiais e serviços, em consonância com os elevados padrões e precisas exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Projeto Conceitual e Planta Baixa das instalações;

7.2 - padrão de qualidade em todos os materiais e serviços empregados nos eventos;

7.3 - pronta resposta às demandas do CECIERJ, dos representantes da Coordenação Executiva; da Comissão Organizadora, das delegações e da Fiscalização, dentro dos limites do contrato.

8) Obrigações da Contratante

Disponibilizar o quarto pavimento do museu para a execução e montagem do evento, sem interferência da visitação do mesmo. Caso seja necessário acessar o Museu fora de seu horário de funcionamento, será necessária comunicação à Direção do Museu.

Cada produto posto a disposição da CECIERJ para fins de aprovação, deverão ser avaliados em no máximo 3 dias úteis. Caso seja necessário rever o produto, a Contratada terá até 07 dias úteis para reapresentação do mesmo.

Cumprir os prazos de pagamento.

9) Condições de Pagamento

Os pagamento, referentes as etapas de 01 a 05 serão realizados de acordo com a conclusão das mesmas, conforme a medição. Quanto a etapa 6, o pagamento se dará em 4 parcelas, sucessivas, conforme indicado no cronograma físico-financeiro abaixo.

10) Cronograma Físico-Financeiro

Etapa		Produto para medição	Tempo de execução a contar da data de assinatura do contrato	Porcentagem do valor total da exposição
1	Entrega do projeto executivo e iluminação, acústica e montagem	Projeto executivo, projeto de iluminação, acústica e montagem para aprovação.	1 mês	30%
2	Aquisição dos equipamentos interativos e execução dos materiais	Relatório fotográfico da evolução da execução do material.	2 meses	20%



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Etapa		Produto para medição	Tempo de execução a contar da data de assinatura do contrato	Porcentagem do valor total da exposição	
3	Apresentação dos textos da exposição	Relatório mensal a partir do terceiro mês de contratação, que evidencie a pesquisa feita para elaboração dos textos e iconografia.	5 meses	10%	
4	Elaboração das animações, filmes e audiovisuais	Relatório com pelo menos um filme ou animação de cada um dos módulos.	7 meses	20%	
5	Montagem da exposição	Relatório mensal, fotográfico, que evidencie a evolução da execução da exposição, com a programação visual destacando os locais onde serão inseridas a marca do patrocinador e divulgação da exposição, a partir do sexto mês de contratação.	9 meses	10%	
6	Manutenção da Exposição	Relatório do processo de manutenção ao fim do período que compreende a parcela, destacando os reparos executados na exposição.	12 meses	1a Parcela	2,50%
			16 meses	2a Parcela	2,50%
			20 meses	3a Parcela	2,50%
			24 meses	4a Pacela	2,50%
Total			24 meses	100%	

11) Proposta Técnica – Envelope “B”

A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica, contendo um Plano de Trabalho detalhado, discriminando todas as atividades a serem desenvolvidas, bem como seu cronograma, por item e etapas, descritas no Termo de Referência, visando ao aproveitamento do espaço destinado a exposição, durante XX meses, em conformidade com os critérios da curadoria.

12) Critérios de Qualificação Técnica e Pontuação da Proposta Técnica

12.1) Todas as licitantes, independente da categoria que se enquadrem, ficam obrigadas a apresentar os documentos constantes deste item, **sendo automaticamente desclassificadas aquelas que não o fizerem**:

a) Currículo ou Portfólio da produtora contendo: a razão social, nº do CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone, relacionando as exposições produzidas e montadas.

a.1) o material entregue neste item deverá ser acompanhado, com no mínimo, fotos, Cd-rom, DVD ou pendrive, que comprove as informações descritas, além de peças gráficas que contenham o nome da empresa como a produtora das exposições.



b) Comprovação de qualificação para o fornecimento do objeto licitado, constituído por declarações concedidas por órgão de direito público ou privado, atestando que a licitante prestou serviços de produção e montagem de exposição de artes compatíveis, nos prazos e quantidades pactuadas e com qualidade satisfatória.

b.1- A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço
- Serviços executados.

c) Comprovar a existência em seu quadro próprio ou terceirizado de profissional que detenha atestados/declarações, concedidas por órgão de direito público ou privado, atestando que tenha sido responsável pela produção e montagem de exposição de artes compatíveis, nos prazos e quantidades pactuadas e com qualidade satisfatória.

c.1- A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do profissional
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço
- Serviços executados

Nota: A comprovação do profissional será feita mediante a apresentação da Cópia da Carteira de Trabalho, expedida pelo Ministério de Trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de comprometimento junto a licitante para realização de trabalhos dessa natureza.

d) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima não será considerado pela Comissão de Licitação.

e) As empresas interessadas deverão apresentar Declaração de Vistoria (Anexo 10), devendo esta, ser agendada previamente e assinada por um servidor da Fundação Cecierj, lotado no MUSEU CIÊNCIA E VIDA, de que compareceram ao local objeto da licitação e que tomaram conhecimento dos serviços a serem executados, ficando o servidor Monica Dahmouche (em caso de ausência outro servidor com matrícula poderá prestar os esclarecimentos), como responsável pelo esclarecimento de quaisquer dúvidas, através dos telefones (21) 2333-1118 / 2671-7797.

12.2. A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto;

12.3.1 Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

12.3.2 Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado Atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, e registrado no CREA/ RJ, comprovando haver a empresa licitante **executado o serviço em características semelhantes e de complexidade equivalente ou superior** a da presente licitação, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado nestes.



12.3.3 A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço
- Serviços executados.

12.4 - Critérios de Pontuação da Proposta Técnica

12.4.1 – Fator Qualidade e Compatibilidade

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
A	A licitante possuir atestado em seu nome comprovando ter realizado trabalhos de produção e montagem de exposições de INTERATIVA de artes e/ou ciências no âmbito nacional ou internacional - de 01 a 03 atestados – 05 pontos para exposições nacionais 07 pontos para exposições internacionais; - de 04 a 06 atestados – 10 pontos para exposições nacionais 13 pontos para exposições internacionais; - acima de 07 atestados – 20 pontos para exposições nacionais e 25 pontos para exposições internacionais.	Máximo de 25 pontos	0 pontos
B	A licitante possuir em seu quadro, profissional técnico próprio, responsável pela produção e montagem de exposições INTERATIVA de artes e/ou ciências, como por exemplo: Engenheiros eletrônicos para customização de circuitos, automação de sistemas para ligar/desligar e análise e monitoramento proativos de manutenção, criação softwares distribuídos pela rede com banco de dados central, criação de sistemas de manutenção e análise remota pela internet; Arquiteto com experiência em desenvolvimento de exposições com domínio do processo inteiro deste concepção até montagem de cenografia compatibilizada com projeto museológico, Concepção de conceito, Desenhos técnicos, Avaliar fornecedores cenotécnicos, Acompanhamento e Direção de construção de protótipos, Acompanhamento e Direção de construção da cenografia final, Acompanhamento e Direção de montagem, Experiência de integração de tecnologias (Sensores, equipamentos, cabeamento, ventilação) na cenografia, Experiência de uso de vários materiais (Vidro, metal, madeira) na cenografia de exposições. Serão aferidos 05 (cinco) pontos por cada trabalho (exposição ou participação em salões) no âmbito nacional e 07(sete) pontos no âmbito internacional comprovado, que tenham sido desenvolvidos pelos profissionais citados anteriormente, limitados a 25 (vinte) pontos.	Máximo de 25 pontos	0 pontos



C	A licitante possuir em seu quadro, profissional técnico próprio, responsável pela produção de conteúdo, design e Interfaces para exposições INTERATIVA de artes e/ou ciências, com destaque para as seguintes competências: Concepção de interfaces baseada no estudo de conteúdo; Desenvolvimento de interfaces que ao serem aplicadas na exposição tornem o conteúdo de simples compreensão com linguagem palatável usando as ferramentas: Motion design, 3D, Storyboards, Design de interfaces, Vector, conteúdo algorítmico; Habilidade para uso de equipamentos para criação de vídeo de grande escala (maior que 10.000 pixels) e Edição de vídeo de grande escala (maior do que 10.000 pixels). Produção de exposições: experiência própria nas seguintes áreas com equipe interna: Controle de orçamento; Gerenciamento de cronograma geral; Gerenciamento de fornecedores; Integração das equipes internas e externas; Coordenação de montagem e Gerenciamento da equipe de produção. Serão aferidos 05 (cinco) pontos por cada trabalho (exposição ou participação em salões) no âmbito nacional e 07(sete) pontos no âmbito internacional comprovado, que tenham sido desenvolvidos pelos profissionais citados anteriormente, limitados a 20 (vinte) pontos.	Máximo de 20 pontos	0 pontos
D	A licitante ter recebido prêmio de âmbito nacional pela produção e montagem de exposições interativas de artes e/ou ciências, sendo aferidos 03 (três) pontos por cada prêmio recebido , limitados a 15 (quinze) pontos.	Máximo de 15 pontos	0 pontos
E	A licitante ter recebido prêmio de âmbito internacional pela produção e montagem de exposições de artes e/ou ciências, sendo aferidos 05 (cinco) pontos por cada prêmio recebido limitados a 15 (quinze) pontos.	Máximo de 15 pontos	0 pontos

Observação: A avaliação do item “A” e “B” deste fator será feita com base em atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a licitante esteja prestando ou tenha prestado os referidos serviços.

12.4.2 – Fator Metodologia

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO
A	Apresentou Plano de Trabalho, contendo todas as informações requeridas no item 5, com clareza, objetividade e compatibilidade para a execução dos serviços, detalhamento dos elementos interativos, abordando todas as etapas e fases para a exposição a ser montada.	20 pontos	0 pontos



13) DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

13.1 No local, data e hora fixados no item XX, apresentarão os licitantes suas propostas em 3 (três) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A”, “B” e “C”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Concorrência Nº 01 / 2015
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Concorrência Nº 01 / 2015
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

III - ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Concorrência Nº 01 / 2015
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

13.2 Os documentos dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, “B” PROPOSTA TÉCNICA e “C” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

13.3 Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

13.4 Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

13.5 O ENVELOPE “A” conterà os documentos especificados no item 12, exceto aqueles constantes do sub-item 12.1.

13.6 Os documentos do ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA – conterà os documentos constantes do item 11, sendo apresentados em 02 (duas) vias em original ou cópia reprográfica autenticada e rubricada pelo representante legal da licitante, juntamente com a documentação exigida no item 12.

13.7 Os documentos do ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 4 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (Anexo I) as quais deverão ser preenchidas por processo mecânico ou digitados pelo licitante e devidamente rubricadas pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

13.8 Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

13.9 As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes “A”, “B” e “C”. Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida neste item, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

13.9.1 Do instrumento procuratório mencionado no item acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

13.9.2 A carta de credenciamento (Anexo II), a ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove os poderes do outorgante, substitui, para todos os fins, a procuração a que se refere o item 9.9, inclusive no que concerne aos poderes para a prática de todos os atos da licitação e renúncia ao direito de recorrer.



13.9.3 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada a Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

13.9.4 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

13.10 A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverão corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

14) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - Por ser uma licitação do tipo "TÉCNICA E PREÇO", cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na produção e montagem de exposição de artes, considerando-se, neste procedimento licitatório, os fatores de suporte de serviços, qualidade/compatibilidade e metodologia, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, a fim de se encontrar a média ponderada para a devida classificação das licitantes.

14.1.1 - A Comissão de Licitação considerará como avaliação para o julgamento da PROPOSTA TÉCNICA:

14.1.2.1 - FATOR COMPATIBILIDADE/QUALIDADE (FCQ): PESO 4 (quatro).

14.1.2.2 – FATOR METODOLOGIA (FMT): PESO 2 (dois)

14.1.2 - A pontuação técnica de cada quesito será a soma das notas dos itens Individuais atendidos, multiplicado pelo peso correspondente, através da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

$$PT = (FCQ \times 4) + (FMT \times 2)$$

PT – PONTUAÇÃO TÉCNICA;

FCQ - FATOR COMPATIBILIDADE/QUALIDADE.

FMT - FATOR METODOLOGIA

14.1.3 - O índice técnico (IT) será obtido mediante divisão da Pontuação Técnica de cada proposta pela pontuação da proposta que obteve a maior pontuação (MPT) conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IT = \frac{PT}{MPT} \text{ onde:}$$

IT = índice técnico;

PT = pontuação técnica;

MPT = maior pontuação técnica.

14.2 - O Julgamento das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será efetuado da seguinte forma:

14.2.1 - A Comissão de Licitação analisará as "PROPOSTAS DE PREÇOS" dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas" classificadas em conformidade com o Edital. Como resultado deste julgamento será atribuído um índice de Preços (IP), conforme definido abaixo:

14.2.2 - O índice de preço (IP) será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = \frac{MPP}{P} \text{ onde:}$$

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

14.3 - DA AVALIAÇÃO FINAL

14.3.1 - A avaliação final de técnica e preço (A) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte Fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

14.3.2 - Serão considerados na análise e julgamento final os fatores de ponderação:

- **TÉCNICA: 06 (seis)**

- **PREÇO: 04 (quatro)**

A = (IT x 6) + (IP x 4), onde:

A = Avaliação;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

14.3.3 - No caso de empate entre as propostas, será utilizado como primeiro critério de desempate o maior Fator de Qualidade de Compatibilidade, FQC e o segundo critério de desempate será o maior Fator de Metodologia, FMT.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 2

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		Licitação por Concorrência n.º 01 / 2015. A realizar-se em 22/04/2015 às 14h (hora de Brasília) Requisição PES 2012 n.º 0178						
PROPOSTA DETALHE		Folha: 01/01						
A firma ao lado mencionado propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente as condições estipuladas constante do Edital de Concorrência n.º 01 / 2015.								
LOTE	Prestação de serviços de montagem de exposição interativa	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMs (R\$)		PREÇO SEM ICMs (R\$)	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS TECNICO-CIENTIFICO,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE EVENTOS, ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO E MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO Código do Item: 0664.008.0002 (ID - 100434) Observação: Exposição Energia que Move o Mundo, a ser implantada no Museu Ciência e Vida - Duque de Caxias.							
	1ª ETAPA: Entrega do projeto executivo e iluminação,acústica e montagem	1	1					
	VALOR TOTAL DA ETAPA 1 (POR EXTENSO):							
	2ª ETAPA: Aquisição dos equipamentos interativos e execução dos materiais	1	1					
	VALOR TOTAL DA ETAPA 2 (POR EXTENSO):							
	3ª ETAPA: Apresentação dos textos da exposição	1	1					
	VALOR TOTAL DA ETAPA 3 (POR EXTENSO):							
	4ª ETAPA: Elaboração das animações, filmes e audiovisuais	1	1					
	VALOR TOTAL DA ETAPA 4(POR EXTENSO):							
	5ª ETAPA: Montagem da exposição	1	1					
	VALOR TOTAL DA ETAPA 5 (POR EXTENSO):							
	6ª ETAPA: Manutenção da Exposição	1	1					
	VALOR TOTAL DA ETAPA 6(POR EXTENSO):							
	VALOR TOTAL (POR EXTENSO)							
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO								
BANCO								
AGÊNCIA								
CONTA								
OBSERVAÇÕES		Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Validade da Proposta: 60 dias (preços válidos por sessenta dias) Local de execução: Rua Ailton da Costa s/nº - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias/RJ Museu Ciência e Vida - 4º piso Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente. / /2015. Firma Proponente						
1ª A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos. 3ª- As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência. 4 - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente. 5 - Todas as etapas deverão respeitar o cronograma físico-financeiro do Termo de Referência (Anexo 1).		CNPJ : Inscrição Estadual:						



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 3

CONTRATO Nº 01/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO INTERATIVA COM
RECURSOS DE ALTA TECNOLOGIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E
EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ E A
PESSOA JURÍDICA _____.**

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estabelecida nesta cidade, na Rua da Ajuda nº 5 (16.º andar) Centro - RJ, CEP: 20040-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35854884/0001-26, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Emerson Couto de Aguiar, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 22730-7, expedida pelo CORECON/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.585.687-36, e a Pessoa Jurídica....., situada na,, nesta cidade, CEP:....., inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada, legalmente, neste ato pelo(nacionalidade),(estado civil), domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº, expedida pelo, inscrito no CPF/MF sob o nº, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato de prestação de serviços de montagem de exposição interativa com recursos de alta tecnologia, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo n.º E-26/61963/2012, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação para prestação de serviços de montagem de exposição interativa com recursos de alta tecnologia, para atender às necessidades da Fundação CECIERJ, na forma especificada no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), de que trata o Edital de Concorrência nº 01/2015, da qual a CONTRATADA sagrou-se vencedora.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de / /2015, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo 1), a CONTRATADA deverá, ainda:

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;



g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

h) observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);

n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros;

o) cumprir fielmente o cronograma de trabalho, com vistas à implantação de cada etapa dentro dos prazos estipulados, nos termos do Anexo 1;

p) manter sigilo sobre todas as informações objeto do presente contrato.

q) reverter para a Fundação CECIERJ, ao final do período da exposição, todos o(s) equipamento(s)/material(is) disponibilizados na execução do projeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2015, assim classificadas:

Natureza das Despesas: 3390.39

Fonte de Recurso: 98



Programa de Trabalho: 4046.12.392.0375.3615

Nota de Empenho: 2015NE.....

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato especificado pelo Termo de Referência (Anexo 1) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Ordenador de Despesas, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



PARÁGRAFO QUINTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND) e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), assim como a Certidão Negativa der Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO SEGUNDO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUARTO: Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso do parágrafo quarto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), em parcelas estipuladas pelo cronograma físico-financeiro, constante no



Termo de Referência (Anexo 1), sendo que, da conclusão da 1ª etapa 30% (1º mês); da 2ª etapa 20% (2º mês); da 3ª etapa 10% (5º mês); da 4ª etapa 20% (7º mês); da 5ª etapa 10% (9º mês) e da 6ª etapa em 4 parcelas de 2,50% , ou seja, serão pagas no 12º, 16º, 20º e 24º mês, respectivamente, a contar da data de assinatura do contrato, calculadas sobre o valor total da exposição, sendo efetuadas diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, §3º da Lei nº 287/79.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Fundação CECIERJ (Divisão de Serviços Gerais), sito à Rua da Ajuda, n.º 05 (16.º andar) Centro/RJ (CEP: 20040-000), acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), proporcional a(s) etapa(s) faltante(s) e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.



PARÁGRAFO OITAVO: Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO: O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

CLÁUSULA DÉCIMA : DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, comprovante de prestação da garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo §1º, art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o valor do contrato, seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO: Para liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: O **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à **CONTRATADA** e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da **CONTRATADA** multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

PARÁGRAFO QUINTO: Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida no parágrafo segundo da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;



c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo quinto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO: A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.



PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d do *caput*.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: O contratante que for penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante



instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda as exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do art. 83 do Decreto nº 3.149/1980.

II – quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante a CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATADA, sem prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para



conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de de 2015.

FUNDAÇÃO CECIERJ

CONTRATADA

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____	2) Nome: _____
Ass.: _____	Ass.: _____
Identidade: _____	Identidade: _____
C.P.F. _____	C.P.F. _____



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 4

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

....., inscrita no CNPJ
Nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a).....portador (a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.7.1 do edital em referência, bem como no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Art 7º, inciso XXXIII da
Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e
deverá ser assinada pelo seu representante legal.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 5

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2015

A, inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no subitem 9.3 do edital em referência e conforme o Decreto Estadual nº 33.925 de 18/09/2003, que preenche em seus quadros o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- () – Menos de cem empregados.
- () – De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- () – De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- () – De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- () – Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

Desta forma, são o número de empregados registrados nesta empresa, sendo o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou portadores de deficiência.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A
LEI COMPLEMENTAR nº 123, de 14/12/2006
(MODELO)

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2015

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF n.º, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ

ANEXO 7

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
(MODELO)

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2015

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de montagem de exposição interativa com recursos de alta tecnologia.

A – Remuneração de mão-de-obra (salário/hora extra/adicionais/outros)	R\$.....
B – Insumos de mão-de-obra (alimentação/vale transporte/outros)	R\$.....
C – Encargos sociais e trabalhistas	R\$.....
D – Reserva técnica	R\$.....
VALOR DA MÃO-DE-OBRA (A+B+C+D)	R\$.....
2. INSUMOS DIVERSOS+++++++.....	
A – Custos Fixos (máq./equip./utensílios/aluguel/ entre outros) - Depreciação	R\$.....
B – Custos Variáveis (Tinta, papel, entre outros)	R\$.....
VALOR DE INSUMOS DIVERSOS (A+B)	R\$.....
3. DEMAIS COMPONENTES	
A – Despesas operacionais/administrativas	R\$.....
B – Lucro	R\$.....
VALOR DE DEMAIS COMPONENTES (A+B)	R\$.....
4. VALOR DO SERVIÇO	
VALOR DO SERVIÇO (SEM OS TRIBUTOS) = 1+2+3	R\$.....
5. TRIBUTOS	
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (pis/cofins/Tributos estaduais-municipais/issqn/outros)	R\$.....
6. VALOR GLOBAL DO SERVIÇO	
VALOR GLOBAL DO SERVIÇO (COM TRIBUTOS) = 4+5	R\$.....

Valor global por extenso:

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO 1: Esta Planilha deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

OBSERVAÇÃO 2: Esta planilha é simplesmente o modelo para demonstração da composição de custos, portanto, cada empresa poderá apresentar a sua própria planilha.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Planilha detalhada de formação de preços

Etapa / Item	Serviço	Parâmetro	Valor - R\$
1	Projeto Executivo da exposição	Projeto Executivo: arquitetura, design de montagem, localização espaço modulares, posicionamento dos interativos, detalhamento dos interativos.	Já realizado (ver anexo 12)
3	Serviços de pesquisa Iconográfica para exposição	De acordo com critério da curadoria	
3	Serviço de Pesquisa de conteúdo para os diversos módulos da exposição	De acordo com critério da curadoria	
3	Serviço de desenvolvimento de projeto de Design Gráfico e Identidade visual	Desenvolvimento do projeto de acordo com critério da curadoria.	
1	Projeto de iluminação	Desenvolvimento do projeto de iluminação de baixo consumo, de acordo com critério da curadoria.	
5	Montagem do sistema de iluminação – execução do projeto.	Montagem do sistema de iluminação de acordo com o projeto - execução do projeto.	
4	Roteiros e Redação	Desenvolvimento de roteiros para o material multimídia e redação dos textos expositivos.	
5	Cenotécnico	Desenvolvimento de programação da montagem da cenografia de acordo com projeto básico e critério da curadoria	
5	Montagem	Equipe de montagem da exposição com a participação do cenotécnico de acordo com a programação desenvolvida.	
1	Projeto de Montagem (parte 1) - Desenvolvimento por arquiteto do projeto de montagem da exposição	Desenvolvimento de acordo com projeto básico e critério da curadoria	
2	Projeto de Montagem (parte 2) - Projeto de detalhamento dos desenhos da montagem, ordenamento das partes	Desenvolvimento de acordo com projeto básico e critério da curadoria	
1	Projeto de acústica	Desenvolvimento do projeto de acústica para a exposição	
5	Implantação do sistema audiovisual	Mão de obra para montagem do sistema audiovisual	
5	Produção Executiva	Coordenação da produção da exposição na fase de desenvolvimento do projeto executivo detalhamento da disposição dos espaços e dos interativos.	



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Etapa / Item	Serviço	Parâmetro	Valor - R\$
1	Produtor	De acordo com critério da curadoria	
5	Coordenador técnico – execução dos projetos de montagem partes 1 e 2.	Coordenação da produção da exposição na fase de implantação no espaço museográfico	
5	Assistente de Desenvolvimento	De acordo com critério da curadoria	
5	Coordenador de Montagem	De acordo com critério da curadoria	
3	Consultores científicos	Serviço de consultoria de experts em energia para validação do conteúdo da exposição	

Módulo Mão na Massa			
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
2	12 (doze) Display LED 52 Polegadas	Marca de Referência: Sony Modelo: Bravia KDL52EX7051 Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	14 (quatorze) Projetores	Características: •3000 lumens •Contraste 1800:1 •Lentes de projeção: 2X Potência de zoom & offset do foco da lente 84% •Fonte de luz Laser & Tecnologia LED híbrido •Vida estimada de operação até 20.000 horas (garantia de 3 anos ou 6.000 horas) •Tamanho recomendável da tela de projeção:18" ~ 300" •Faixa de projeção: 1.15-1.30:1 •Sistema de projeção: DLP® system •Resolução: WXGA (1280 x 800) 1,024,000 pixels Native Aspect Ratio 16:10 Reprodução de cores Full color (16.77 million colors) •Potência : AC100~240V, 50/60Hz •Standby 100 - 120V (0.4W), 220 - 240V (0.6W) •RGB/Componente Video Input mini D-Sub 15 pin x 1 •YcbCr/YPbPr input Native Resolution WXGA (1280 x 800) 1,024,000 pixels Compatibilidade do sinal do computador(max.) UXGA (1600 x 1200) (Comprimido) Resolução SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, WXGA, WSXGA+, UXGA Digital entrada HDMI x 1 (480P ~ 1080P) •Sinal de Vídeo: NTSC/PAL/PAL-N/PAL-M/PAL60/SECAM •Compatibilidade DTV/HDTV 480i/480P/576i/576P/720P/1080i/1080p • Wireless - Wireless LAN Adaptador 802.11 b/g/n (Model YW-3) incluído •Conectividade USB Marca de Referência: Casio Modelo: Green Slim XJ-A255 Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	LCD 17"	Marca de Referência: SONY Modelo: SDM HS75P 17" LCD Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	6 Projetores	Características: Resolução nativa: 640*480 Resolução suportada: 800*600, 1024*768	



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Mão na Massa			
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
		Vídeo: Componente de vídeo, Saída de vídeo, VGA, HDMI, USB, SD E TV , Foco da lente: 125mm Lâmpada: LED 50w 20.000 horas Imagem: 50~100 polegadas 1300 ansi lumen +- 15° Consumo de energia: 60w/h Voltagem: 110~240v / 50~60Hz Conteúdo: Projektor + caixa original Controle remoto (observe na foto que o controle está avariado, porém, funcionando perfeitamente) 2 óculos 3D + estojo de pano Manual original (em inglês) Cabo RGB Flanela + pequena cartela de flanelas Cabo + fonte bivolt Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	27 Servidor Interativos Full HD Mac Mini	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Server Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Captador de movimento Kinect – Sensor for Microsoft XBOX 360	Marca de referência: Microsoft Modelo: detector de movimento para o console Xbox 360 Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	ODE Open DMX Ethernet Gateway	10/100 Ethernet porta, Suporte Artnet e ESP, 1 Entrada & 1 Conector de saída (não usado simultaneamente), Status, Direção e Link leds, conector Ethercon, 7V DC Jack, ARM 32bit Processador Upgradeable firmware Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	13 Suportes	Suportes para fixação dos displays de LED	
2	6 Webcam de 1.3 MP	Características mecânicas •Sensor: CMOS 1.3 MP •Abertura máxima da lente: F:2.6 •Ângulo de visão da lente: 80 graus, grande angular •Estrutura da lente: Quatro elementos •Equilíbrio de branco: 2600 - 7600 k •Iluminação mínima: < 5 lux •Formato de dados: YUY2, MJPEG •Profundidade das cores: 24 bits Resolução •Resolução de vídeo: 1.3 MP •Resolução de foto: 1.3 MP •Resolução de vídeo interpolada: 2.0 MP •Resolução de foto interpolada: 8.0 MP •Taxa de quadros máxima: 60 qps Áudio •Microfone: Microfone embutido •Redução de ruído Recursos adicionais •Zoom digital: 5x •Localização de face •Recursos de vídeo divertidos: Altere o fundo, Molduras divertidas, Símbolos divertidos, Efeitos divertidos •Botão de fotos •LED de atividade (liga/desliga) Software	



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Mão na Massa			
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
		•Softwares incluso •WebCam Viewer: WebCam Companion •Upload de vídeos para: Skype, Windows Live Messenger, Yahoo! Messenger, AOL Instant Messenger Requisitos de sistema •Sistema operacional: Microsoft Windows XP (SP2), Microsoft Windows Vista •Processador: Pentium® III, 850 Mhz ou equivalente •Memória RAM: 256 MB de RAM •Espaço em disco rígido: 200 MB •USB: Porta USB livre •Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM Conectividade •Comprimento do cabo: 1,5 metros •Interface: USB 1.1, USB 2.0 •Classe de vídeo USB: UVC •Alimentação: Fornecida via cabo USB Marca de Referência: Phillips SPC1030NC/00 Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	No break APC Inteligence 400 KVA	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	7 Amplificador RA-150 – Alesis Power Amplifier	Marca de Referência: Alesis Modelo RA-150 Sinal de saída: 4 ohms: 75 watts RMS por canal, 8 ohms: 45 watts RMS por canal, 8 ohms: 150 watts RMS, na ponte Relação Sinal/Ruído: >105dB Frequência de Resposta: 10Hz - 70kHz +0, -3dB Distorção: < 0.02% @ 4ohms, 20Hz - 20kHz Sensibilidade de entrada: +4dB for rated output Crosstalk: -85dB, 1kHz Offset de saída: +/- 50 mV, Servo controlled Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	14 Caixas de som para PC marca Diva Series Surround Sound Speakers	Marca de Referência: DIVA Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
Cenografia Módulo Mão na Masa			Valor - R\$
2	12 Eletrodomésticos	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico – forno de microondas, liquidificador, batedeira, forno elétrico.	
2	Vidro Laminado PVB Refletivo 08 mm 29,98 m ²	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico	
2	Material de Iluminação de acordo com o projeto desenvolvido	De acordo com o projeto desenvolvido	



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Mão na Massa			
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
2	Desenvolvimento de 24 animações de utensílios para serem empregues no interativo	De acordo com critério da curadoria estabelecido o projeto básico	
2	Criação e desenvolvimento de software interativo para 12 atrações	De acordo com critério da curadoria	
2	Edição de som para as animações dos interativos	De acordo com critério da curadoria	
2	Bancada de aço inox	De acordo com critério da curadoria estabelecido o projeto básico	
2	Material para cabeamento	De acordo com as necessidades do projeto	
2	Material de montagem	De acordo com as necessidades do projeto	

Módulo Mercado			
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
2	6 Projetores Wide Full	Marca de Referência: Panasonic Modelo: PT ST 10 U Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	5 Suportes	Suportes para os projetores	
2	5 Servidor Interativo Full HD Mac Mini 2GB 320 GB	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Servidor Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	5 Câmera de Web (webcam)	Marca de Referência: Phillips Modelo: SPC 1030 NC Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	No break APC Intelligence 400 KVA	Marca de Referência: APC Modelo: PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Amplificadores	Marca de Referência: Alesis Modelo RA-150 Sinal de saída: 4 ohms: 75 watts RMS por canal, 8 ohms: 45 watts RMS por canal, 8 ohms: 150 watts RMS, na ponte Relação Sinal/Ruído: >105dB Frequência de Resposta: 10Hz - 70kHz +0, -3dB Distorção: < 0.02% @ 4ohms, 20Hz - 20kHz Sensibilidade de entrada: +4dB for rated output Crosstalk: -85dB, 1kHz Offset de saída: +/- 50 mV, Servo controlled Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	8 Caixas de som Diva Series Surround Sound Speakers	Marca de Referência: DIVA Modelo Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
Cenografia			Valor - R\$



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

2	Mesa Oval de 8x3m (tampo de aço lateral madeira laqueada) 24m2	De acordo com o projeto desenvolvido	
2	Equipamentos para iluminação	De acordo com o projeto desenvolvido	
2	Desenvolvimento do sistema de roldanas de aço como parte da cenografia	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico	
2	Desenvolvimento criação e design do sistema de cartões	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico	
2	Tratamento de audio em 4 animações produzidas para o interativo	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico	
2	Aluguel de Estúdio de som por 4 dias	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico	
2	Desenvolvimento de 12 animações de 10s para serem empregues no interativo	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico	

Módulo Refino			
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
2	Projektor Sanyo PDGDH8000L	Marca de Referência: Sanyo Modelo PDGDH8000L Característica: Brilho 8000 ANSI Lúmens, contraste 7500:1, contraste 1080p (1920 x 1080), Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Lente Grande Angular para projetor	Lâmpada Grande Angular para projetor Sanyo Modelo: LNS W52 sugerido no item anterior. Lente selada resistente à poeira com cerâmica peltier para resfriamento silencioso e projeção de alta definição e durabilidade. Selamento com garantia de alto brilho e contraste. Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Suportes	De acordo com critério da curadoria estabelecido o projeto básico	
2	No break	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Equipamento de som	De acordo com o projeto	
2	Servidor Interativo Full HD	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Servidor 2GB, 320 GB Hd Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
Cenografia			Valor - R\$
2	Peça de acrílico	De acordo com critério da curadoria, exemplificado no projeto básico	



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

2	Material acessório para montagem	De acordo com critério da curadoria, estabelecido no projeto executivo	
2	Desenvolvimento de animações para ser projetada sobre peça em acrílico	De acordo com critério da curadoria, exemplificado no projeto básico	

Módulo Sala de Prospeção			
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
2	7 Projetores	Marca de Referência: Sanyo Modelo PDGH8000L Característica: Brilho 8000 ANSILumens, contraste 7500:1, contraste 1080p (1920 x 1080), Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
	7 Lentes	Lâmpada Grande Angular para projeto Sanyo Modelo: LNS W52, conforme citado anteriormente. Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Sistema surround	Marca de Referência: s/referência Modelo	
2	5 Suportes	Marca de Referência: s/referência Modelo	
2	Mesa de som MED 6	Marca de Referência: s/referência Modelo	
2	2 Servidores Interativo Full HD	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Servidor 2GB, 320 GB Hd Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	4 Placas Multicanais	Marca de Referência: Matrox Modelo: TripleHead2Go DP Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
Cenografia			
2	Animações em 3d estereoscópio grande formato	De acordo com critério da curadoria, exemplificado no projeto básico e detalhado no projeto executivo	

Módulo Ilhas			Valor - R\$
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	
2	5 Projetores 3D de Led	Marca de Referência: Casio Modelo: XJ ST 155 Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	4 Suportes	Para fixação das câmeras marca de referência Phillips, modelo: SPC 1030 NC Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	4 Servidores Interativos Full HD	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Servidor 2GB, 320 GB Hd Obs.: Fornecer equivalente ou superior	



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Ilhas			Valor - R\$
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	
2	4 Câmera	Marca de Referência: Phillips Modelo: SPC 1030 NC Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	No break APC Intelligence 400 KVA	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Amplificador	Marca de Referência: Alesis Modelo RA-150 Sinal de saída: 4 ohms: 75 watts RMS por canal, 8 ohms: 45 watts RMS por canal, 8 ohms: 150 watts RMS, na ponte Relação Sinal/Ruído: >105dB Frequência de Resposta: 10Hz - 70kHz +0, - 3dB Distorção: < 0.02% @ 4ohms, 20Hz - 20kHz Sensibilidade de entrada: +4dB for rated output Crosstalk: -85dB, 1kHz Offset de saída: +/- 50 mV, Servo controlled Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	8 Caixas de som Diva Series Surround Sound Speakers	Marca de Referência: DIVA Modelo: idêntico ao proposto nos módulos anteriores Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
Cenografia			Valor - R\$
2	Produção de 4 Mesas circulares 2,4 de diâmetro que formarão as ilhas (madeira laqueada)	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico	
2	4 Telas de retroprojeção 3m ² para topo mesas ilhas	Marca de Referência: s/referência Modelo	
2	Criação e desenvolvimento de software para as ilhas interativas	De acordo com critério da curadoria, detalhado no projeto executivo.	

Módulo Academia			Valor - R\$
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	
2	Servidor Interativo Full HD	Marca de Referência: Mac Modelo: Mac mini com OS X Server 2GB, 320 GB Hd	
2	Projetores Super Wide Full HD Sanyo PDGDHT8000L	Marca de Referência: Sanyo Modelo PDGH8000L Característica: Brilho 8000 ANSILumens, contraste 7500:1, contraste 1080p (1920 x 1080), Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Lente Wide Angle Sanyo LNSW52	Marca de Referência: Lâmpada Grande Angular para projeto Sanyo Modelo: LNS W52	



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Módulo Academia			
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
		Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	No break APC Intelligence 400 KVA	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	4 Caixas de som Diva Series Surround Sound Speakers	Marca de Referência: DIVA Modelo Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Amplificador	Marca de Referência: Alesis Modelo RA-150 Sinal de saída: 4 ohms: 75 watts RMS por canal, 8 ohms: 45 watts RMS por canal, 8 ohms: 150 watts RMS, na ponte Relação Sinal/Ruído: >105dB Frequencia de Resposta: 10Hz - 70kHz +0, -3dB Distorção: < 0.02% @ 4ohms, 20Hz - 20kHz Sensibilidade de entrada: +4dB for rated output Crosstalk: -85dB, 1kHz Offset de saída: +/- 50 mV, Servo controlled Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
Cenografia			Valor - R\$
2	2 Esteiras elétricas	Marca de Referência: Movement Modelo: E-750 Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	4 Bicletas ergométricas	Marca de Referência: Movement Modelo: E- RT 220 Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	2 Equipamento braço	Marca de Referência: Modelo Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	48m² Vidro	De acordo com critério da curadoria estabelecido o projeto básico	
2	Equipamentos para iluminação	Marca de Referência: Modelo Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Material acessório para cabeamento e montagem	De acordo com o projeto desenvolvido	
2	Desenvolvimento de software interativo	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico	
2	Desenvolvimento de 8 Animações de 8s para aplicação nos interativos	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico	
2	Edição do material desenvolvido	De acordo com critério da curadoria estabelecido no projeto básico	

Módulo Cronologia				
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência		Valor - R\$



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

2	5 Display LED 42"	Marca de Referência: Philips Modelo: 42PFL4007 Características: TV 42" LED Full HD c/ acesso ao Youtube c/ DLNA, DTVi, 3 Entradas HDMI, 2 USB, Vídeo via USB, 2 cm de espessura Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
2	Reprodutor de mídia por stream	Marca de Referência: Western Digital Modelo: WD TV LIVE Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
	Nobreak APC Inteligente 400KVA	Marca de Referência: APC Modelo PN: BZ700BI-BR Obs.: Fornecer equivalente ou superior	
Cenografia			Valor - R\$
2	Vidro Laminado PVB Refletivo espessura 0,8mm - área 30m2	De acordo com critério da curadoria exemplificado no projeto básico e detalhado no projeto executivo	
2	Equipamentos para iluminação	De acordo com o projeto desenvolvido	
2	Desenvolvimento de 5 filme (edição e direção) - produção do conteúdo, interatividade, animação e audio	De acordo com critério da curadoria e detalhamento do projeto executivo	

Cenografia Geral			
Etapas / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
2	2 Máquinas de Pipoca	De acordo com critério da curadoria e detalhamento do projeto executivo	
4	Adaptação de sistema de código de barra para os cartões de energia	De acordo com critério da curadoria e detalhamento do projeto executivo	
5	Cenotécnica - Pintura de paredes 750m ²		
5	Produção e implantação da sinalização da exposição	De acordo com o projeto de Design Gráfico e Identidade visual desenvolvido	
5	Plotagens diversas nas superfícies do salão de exposição	De acordo com o projeto de Design Gráfico e Identidade visual desenvolvido	
5	Implantação do piso geral, 646 m ² , no salão expositivo	De acordo com critério da curadoria e detalhado no projeto executivo	
3	Revisão gramatical e ortográfica dos textos	De acordo com a norma gramatical vigente	
5	Transporte especializado para materiais e peças de cenografia		
5	Instalação e Configuração dos interativos e treinamento da equipe do Museu Ciência e Vida		



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

Cenografia Geral			
Etapa / Item	Equipamentos	Descrição Mínima dos equipamentos ou Marca / Modelo de Referência	Valor - R\$
5	Licença de Execução Musical		
5	Licença de Uso de Imagem		
	Total		

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBSERVAÇÃO 1: Esta Planilha deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

OBSERVAÇÃO 2: Esta planilha é simplesmente o modelo para demonstração da composição de custos, portanto, cada empresa poderá apresentar a sua própria planilha.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2015

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2015.
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO
NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 9

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR GLOBAL

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2015

OBJETO		VALOR GLOBAL (R\$)
Prestação de serviços de montagem de exposição interativa	OBS.: Prestação de serviços de montagem de exposição interativa com recursos de alta tecnologia, conforme descrição detalhada no Termo de Referência (anexo 1).	3.247.084,70



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CECIERJ**

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2015

Declaramos que a Pessoa Jurídica....., CNPJ nº, vistoriou o local de prestação do serviço referente a licitação por Concorrência nº 01/2015, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à prestação do serviço:

- **Museu Ciência e Vida** (4º andar): Rua Ailton da Costa s/nº - Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ.

Servidor Responsável (Fundação CECIERJ): _____
Matrícula n.º _____

Assinatura do Vistoriador (licitante): _____
RG n.º _____

Data: ____/____/2015.



ANEXO 11

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref. CONCORRÊNCIA Nº 01 / 2015

Prezados Senhores,

Pelo presente, fica credenciado o Sr, _____

(nome e qualificação completa e residencial)

Portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido em _____, pelo
, para representar a _____

(nome, telefone e endereço do licitante)

Inscrita no CNPF sob o nº _____ e inscrição Estadual de nº _____
na licitação nº ____/____, sob a modalidade de Concorrência Pública, a ser realizada nessa Fundação CECIERJ podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Atenciosamente

OBS: A carta de credenciamento, em papel timbrado da empresa licitante, deverá ser assinada pelo representante legal do licitante, que tenha poderes para constituir mandatário. A firma deverá ser reconhecida em cartório.



ANEXO 12

Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

PROJETO DA EXPOSIÇÃO ENERGIA

EXPOSIÇÃO NO MUSEU CIÊNCIA E VIDA

ENERGIA

Projeto Apresentado por Marcello Dantas
Maio 2011



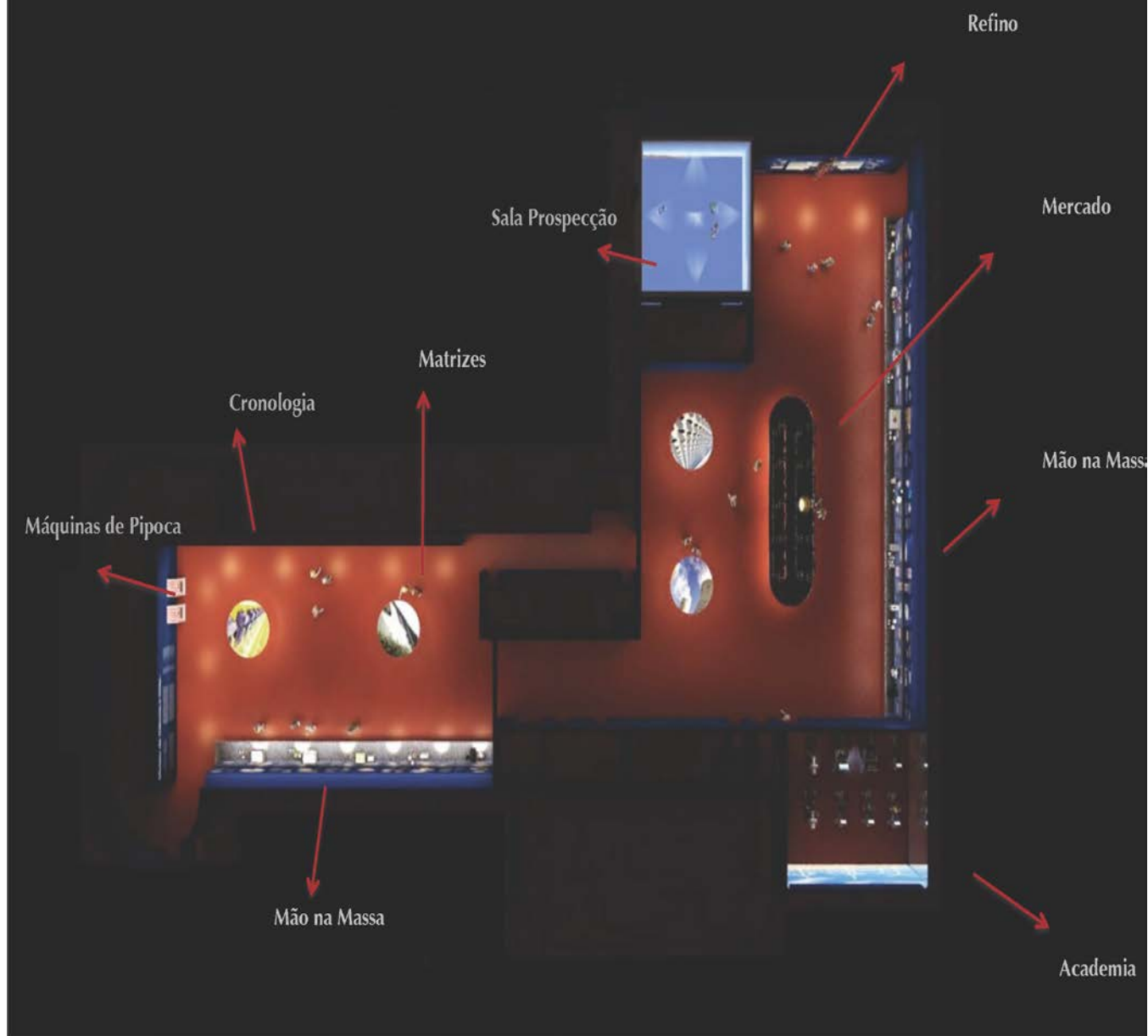
Energia

No dia a dia, energia é algo que se consome, que se gasta, que se faz necessária. Por outro lado, é também invisível, imaterial. Seja no funcionamento do organismo ou nas ações que o homem desempenha no ambiente – das mais cotidianas aos maiores feitos – a energia ocupa um lugar central. Ela é sinônimo de força no tempo, mas, acima de tudo, de transformação. Conhecer as formas como se apresenta e o papel da energia no progresso da humanidade é perceber que ela se mistura à nossa experiência no mundo – e que deve fazer parte de nossas preocupações.

No Museu Ciência e Vida, esse motor da existência é tema do andar *Energia*, que se debruça sobre o assunto em diferentes salas e atrações. Compondo um panorama abrangente dos tipos de energia, de sua presença na vida cotidiana, das tecnologias de geração e do histórico das matrizes energéticas preponderantes no mundo, *Energia* propõe um mergulho na temática por diferentes entradas. Para captar o interesse do visitante, investe na criação de ambientes imersivos e lúdicos, em que a interação é o disparador da experiência educativa.



Perspectiva Geral do Museu- vista aérea



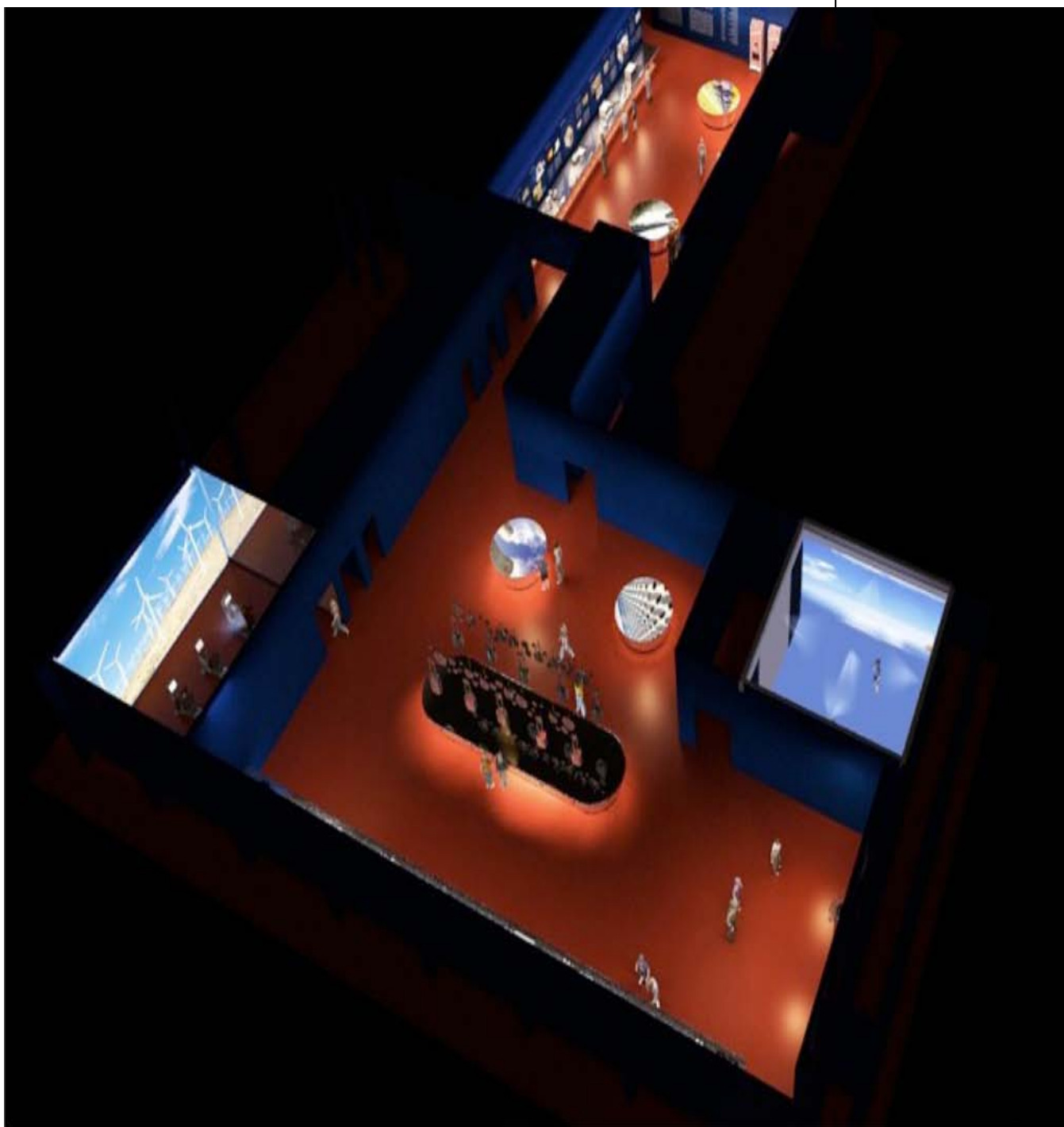


Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____



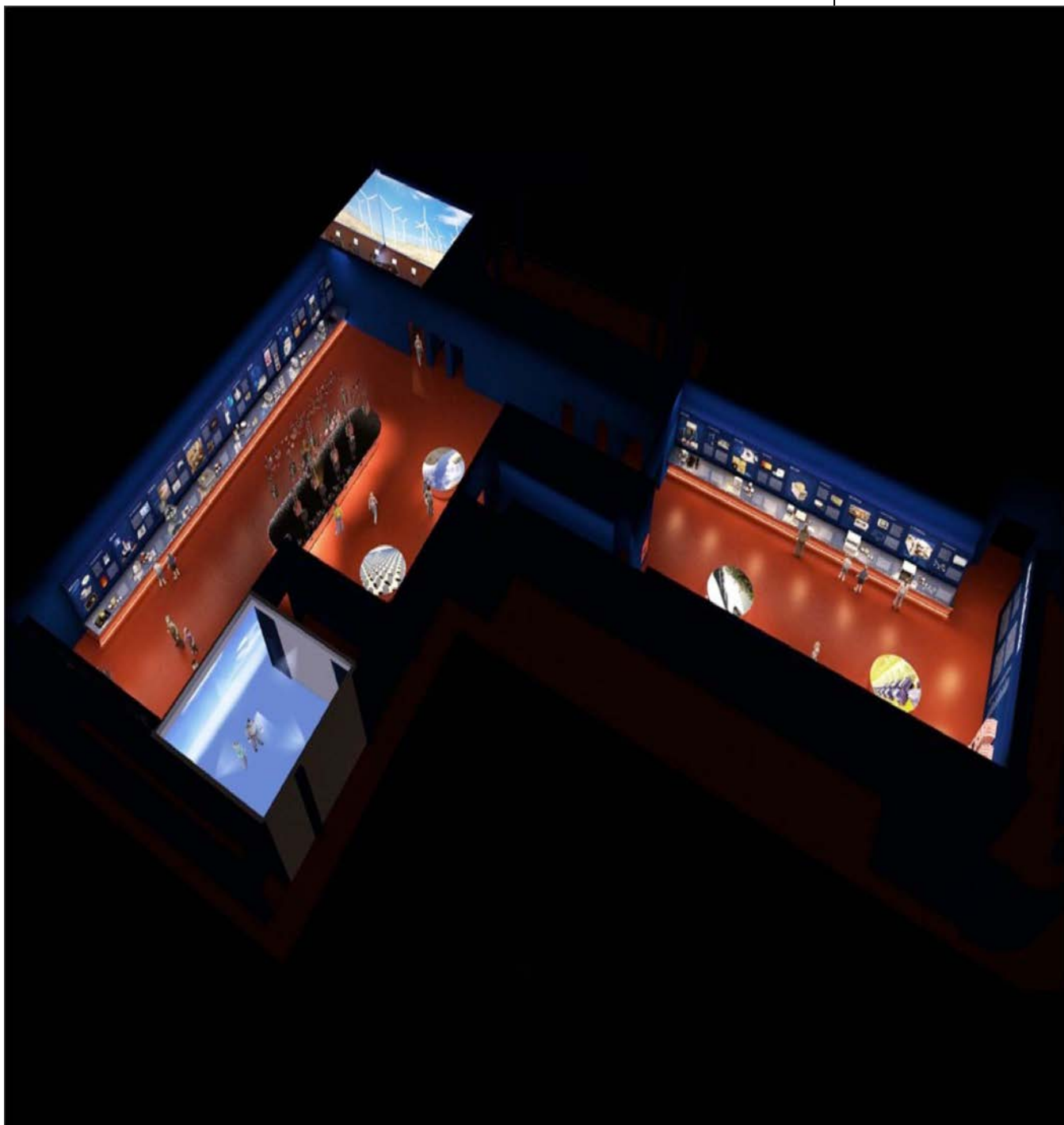


Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____





Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____





DESCRITIVO DO PROJETO

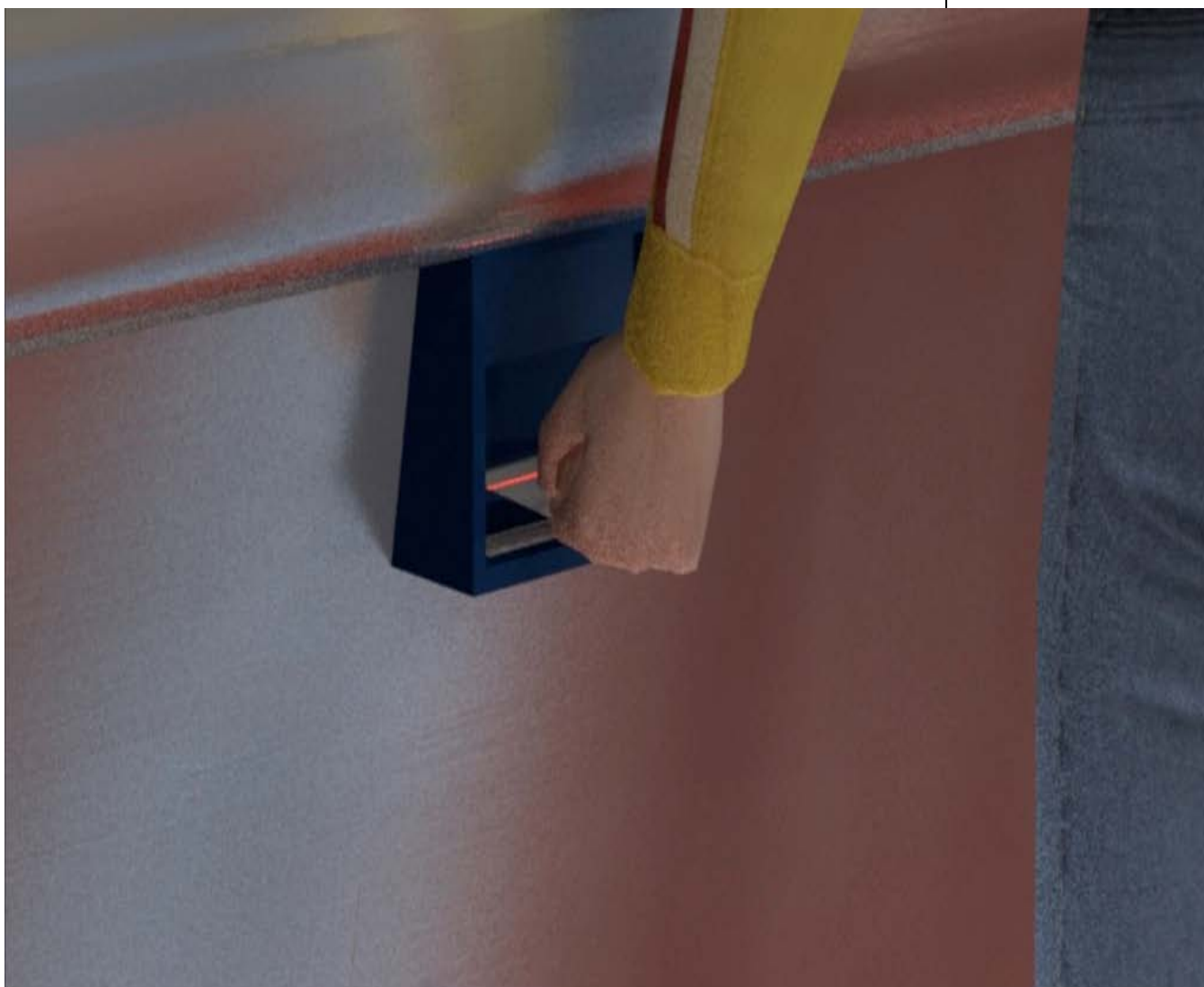
Créditos energéticos

Logo na entrada, o visitante recebe um **cartão com um código de barras, seu “passaporte de jogo”** para as atrações centrais do andar. A primeira delas é **Mão na massa**, uma grande bancada de cozinha com diferentes utensílios, como liquidificador, chaleira, batedeira, forno elétrico, fogão à lenha e muitos outros. Todos os módulos estão à disposição do público e o convidam a desempenhar tarefas, como quebrar ovos e batê-los, por exemplo. Essas ações são realizadas de forma virtual, por meio de animações no interior dos utensílios. Simultaneamente, um painel digital à frente da bancada relaciona a atividade lúdica a infográficos animados, que abordam o tipo de energia empregada na ação, entre outros conteúdos informativos.

Para começar a brincar, no entanto, o visitante precisa introduzir seu cartão em cada módulo e verificar se há crédito de energia suficiente para fazer o utensílio funcionar. Ao final da ação, ele acumula ou perde energia em seu cartão, dependendo do consumo do aparelho e da quantidade de calorias presente no alimento que ele preparou virtualmente no módulo.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____



MERCADO SISTEMA DE CARTÃO DE ENERGIA



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

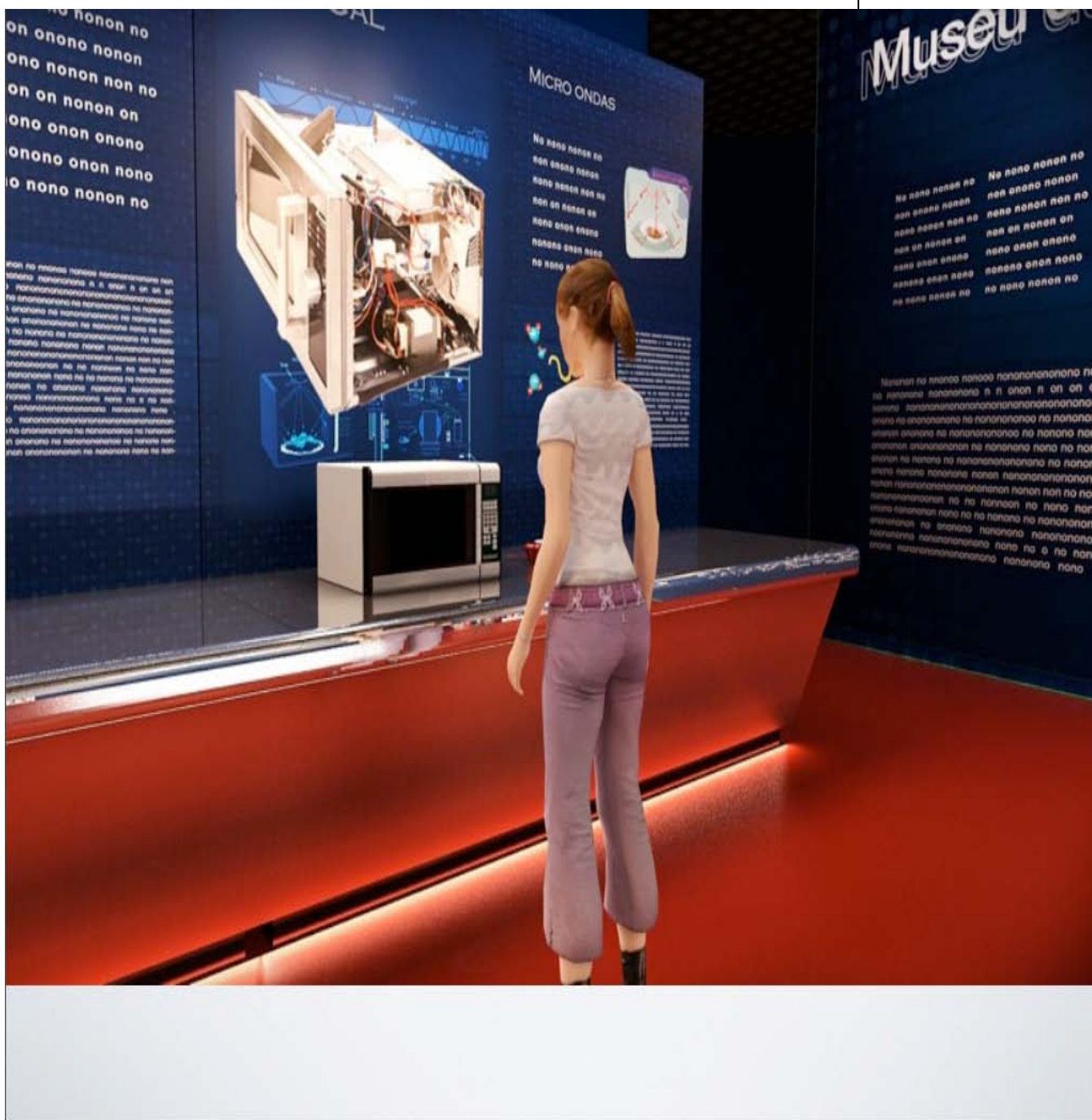


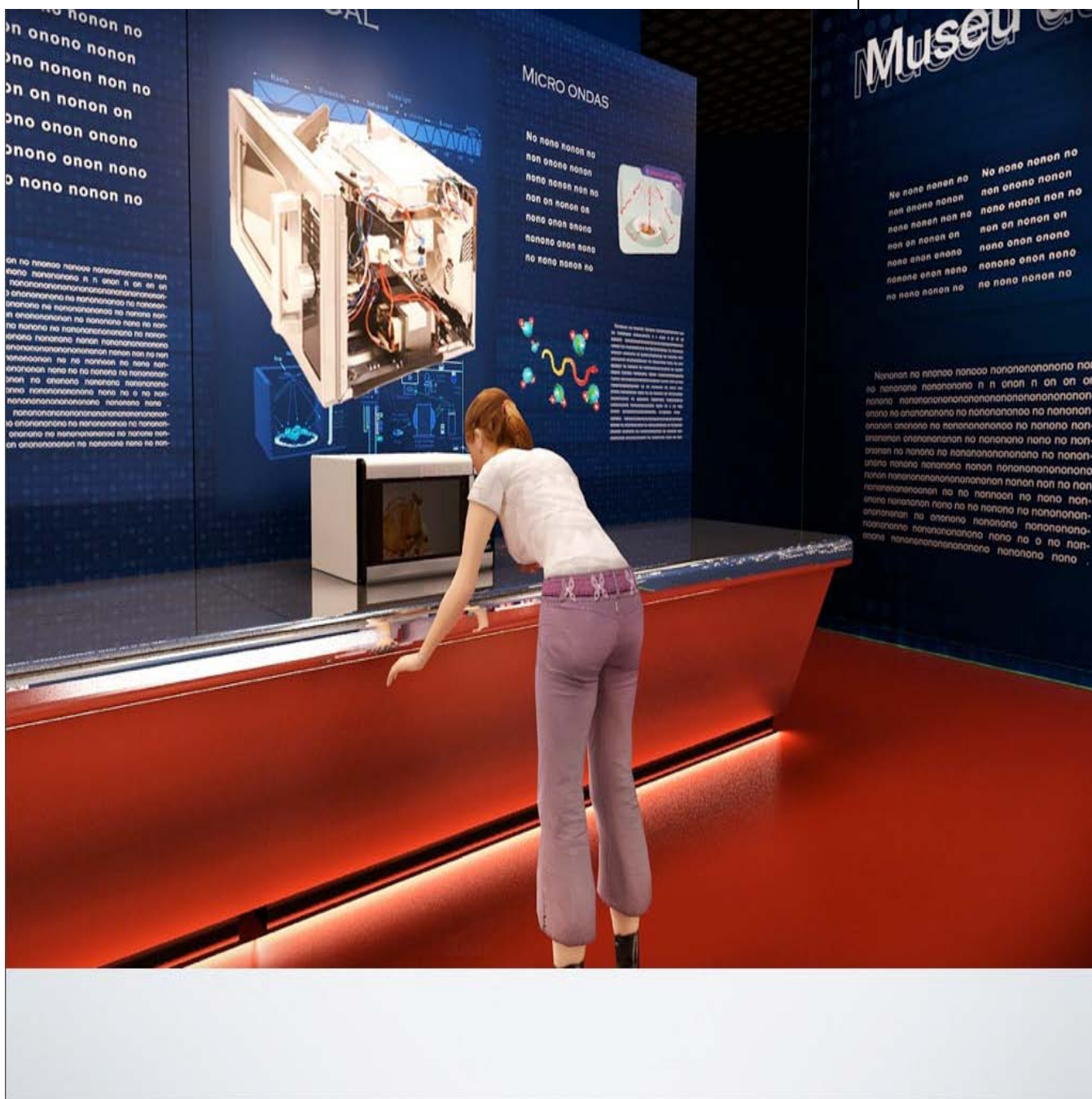
MERCADO SISTEMA DE CARTÃO DE ENERGIA



Nas bancadas, utensílios de cozinha convidam à interação, realizando ações do universo da culinária. Usando seu cartão de crédito energético, o visitante utiliza energia para fazer o aparelho funcionar e ganha créditos proporcionais ao valor calórico do alimento que preparou.









A falta de energia impediria o visitante de continuar a explorar a bancada da cozinha, mas uma segunda atração é capaz de fazê-lo recuperar seus “créditos energéticos”. Trata-se da **Academia de Ginástica**, uma área com aparelhos típicos desse ambiente e voltada às novas fontes de geração de energia.

Além de abordar o tema da sustentabilidade e das tecnologias alternativas em vídeos e outras mídias, a sala convida a empregar energia em atividades físicas para gerar o funcionamento dos vídeos. Neste espaço, a associação habitual entre atividade física e gasto calórico do metabolismo, assim, tem seu sentido ampliado: “perdem-se” calorias no exercício, pois esta é transformada em força de determinada intensidade por um certo período de tempo, gerando o acionamento do vídeo – um resultado concreto.

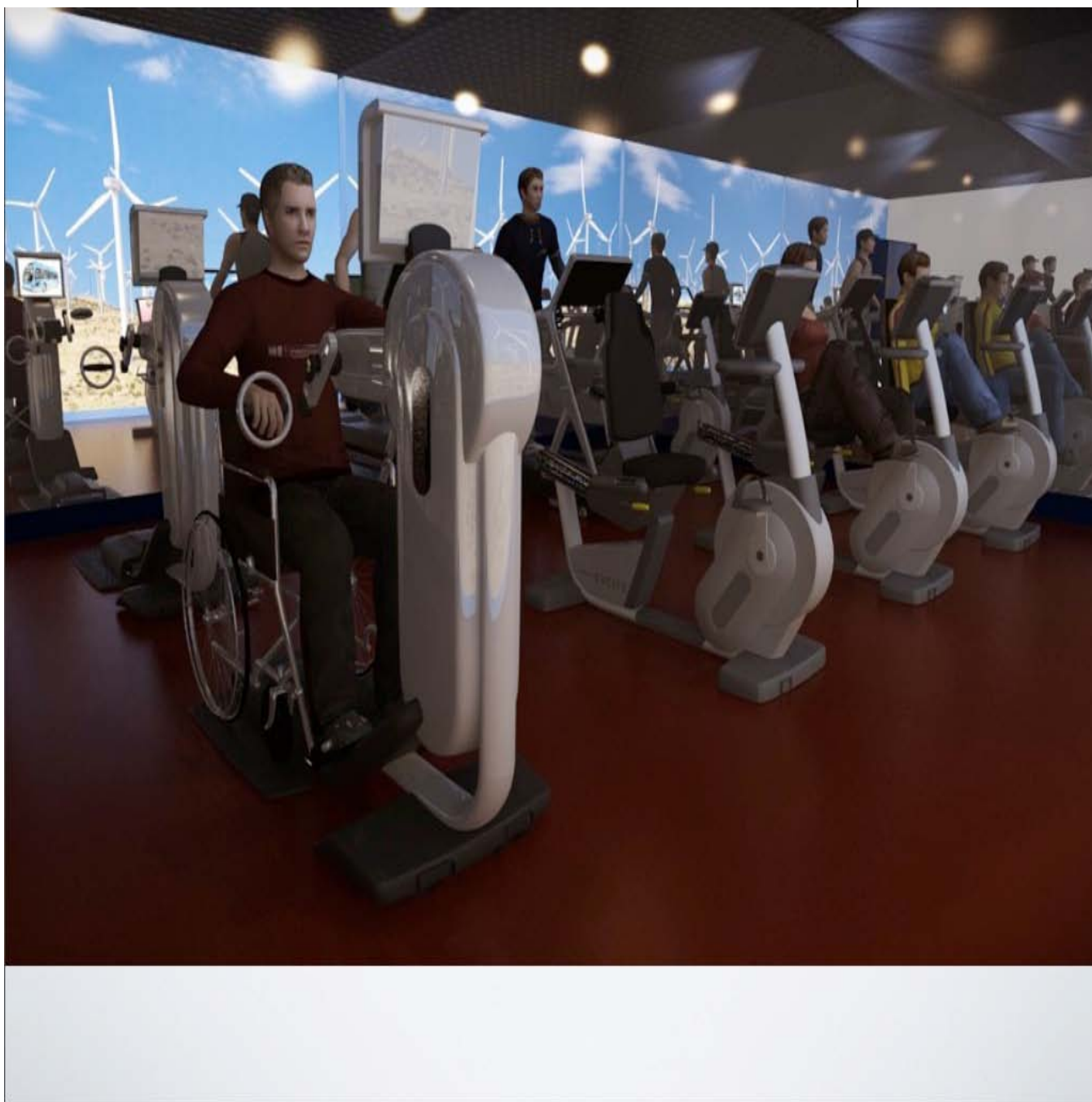
A “malhação” ainda tem um segundo propósito: acumular créditos de energia no cartão – que, depois, podem ser utilizados nos utensílios da cozinha. Para além da brincadeira, a administração dos créditos de energia cria uma relação entre geração, gasto de energia e consumo metabólico e propiciam a quantificação dessa grandeza – algo nem sempre evidente em nosso dia a dia.



Na sala *Academia de ginástica*, a “malhação” nos aparelhos tem dupla função: fazer os vídeos sobre novas formas de geração de energia funcionar e acumular créditos no cartão do visitante. Assim, a relação entre calorias gastas e energia investida em uma ação fica clara.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____



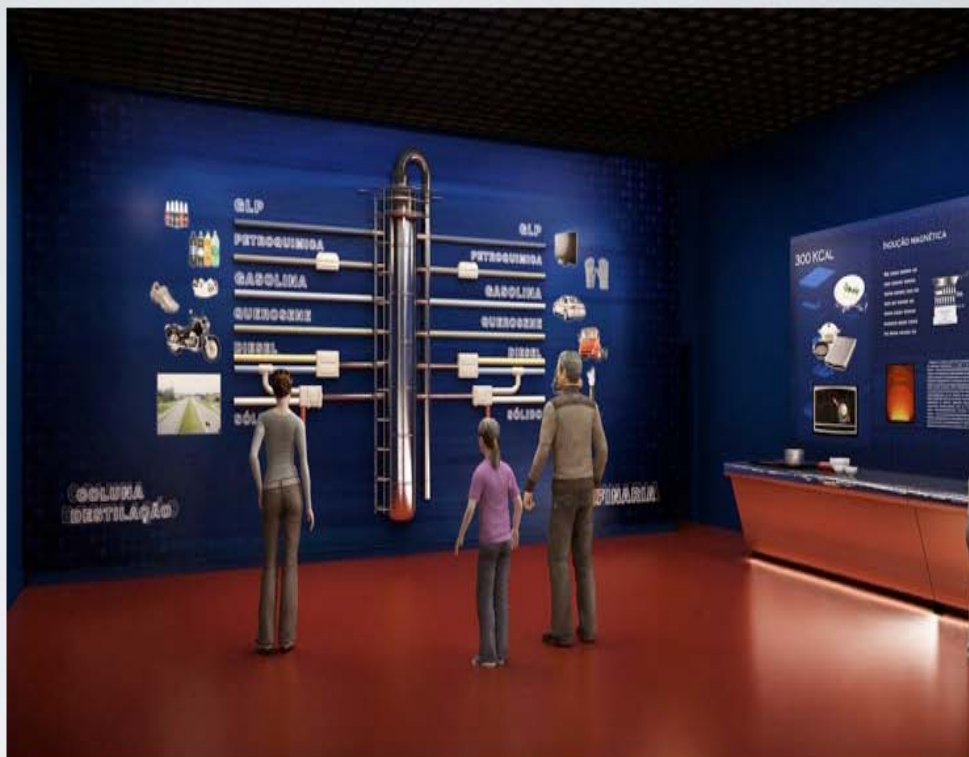


Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____

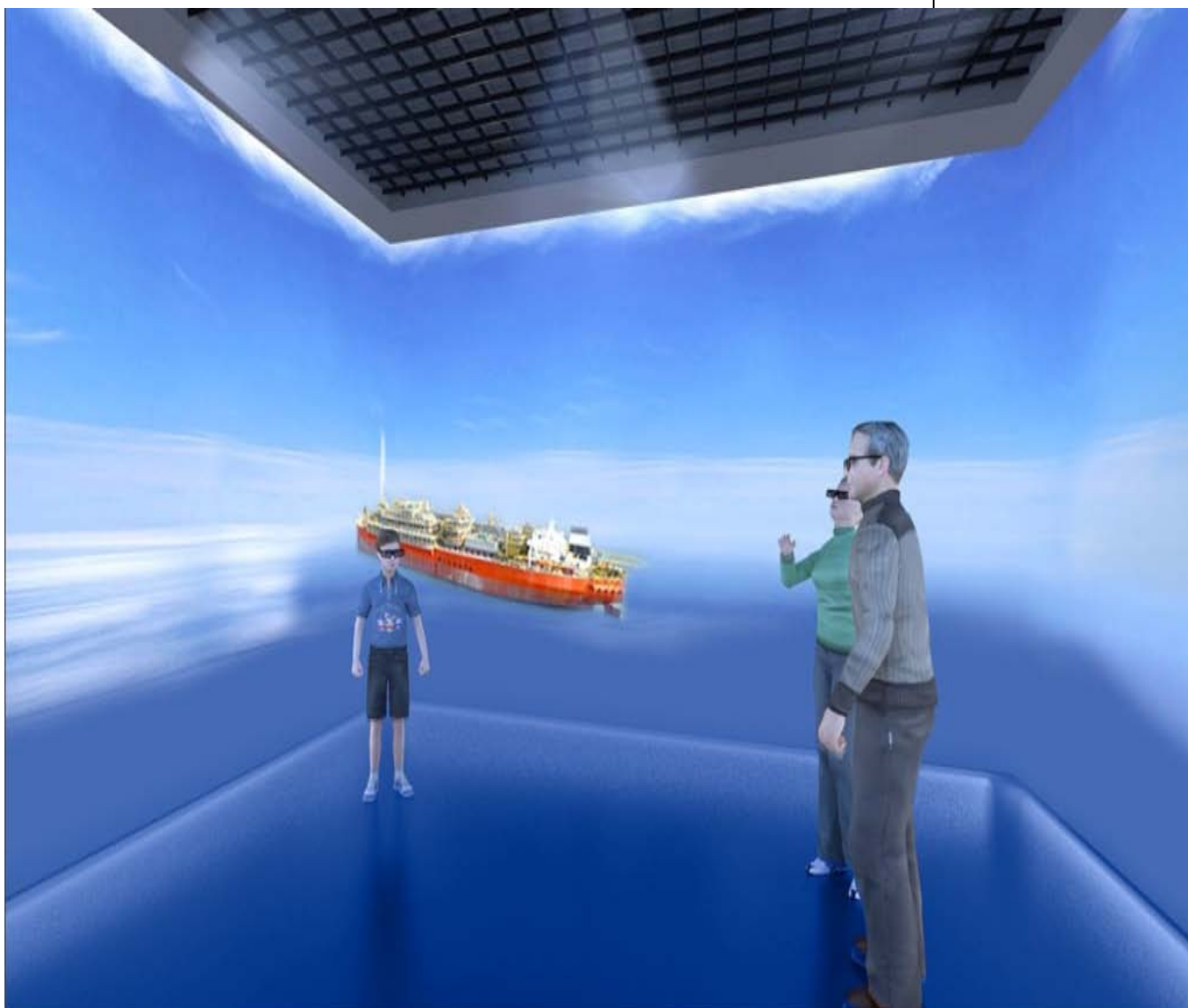




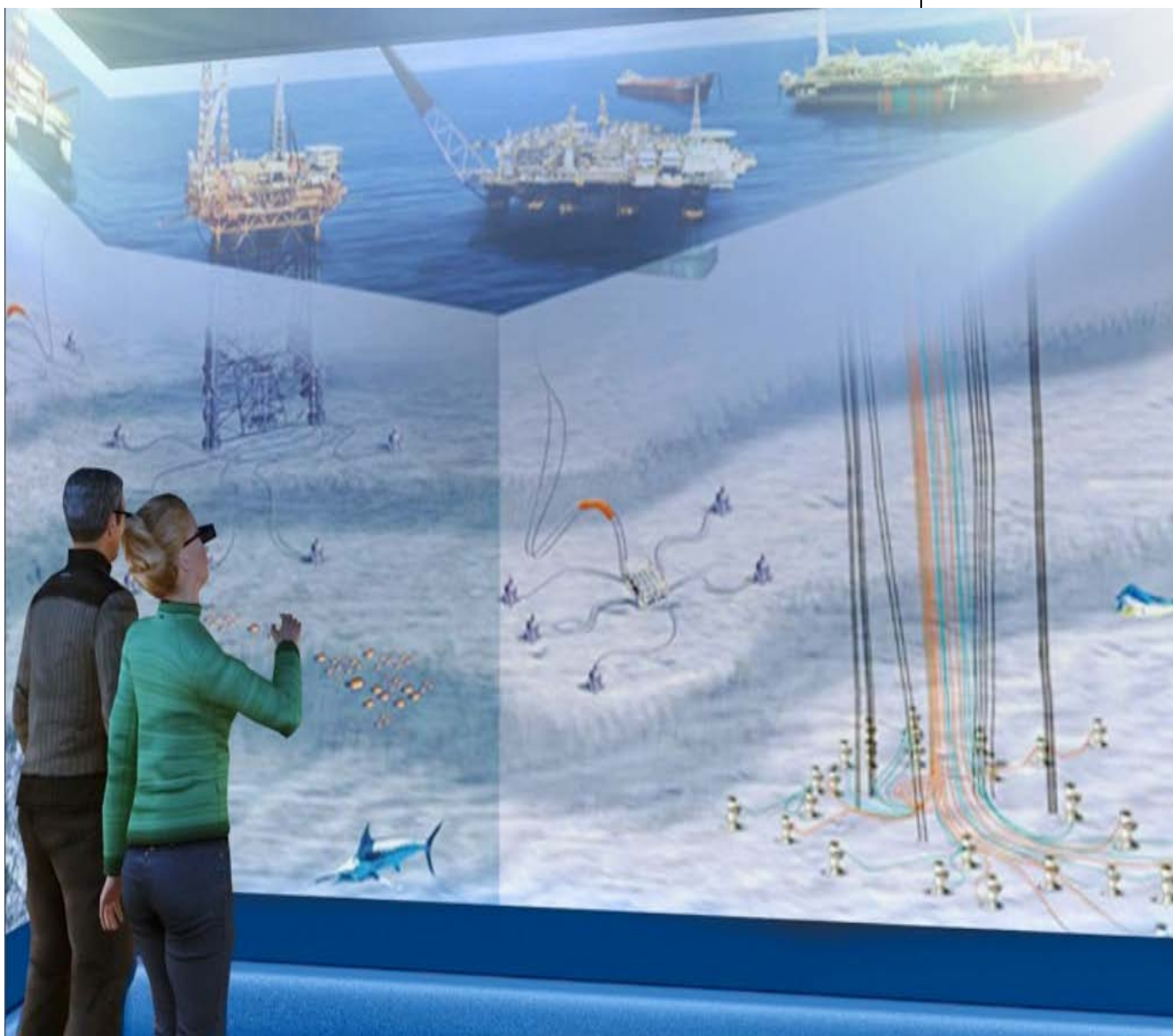
Petróleo



O petróleo como fonte de energia aparece com destaque no andar, sendo o tema da área No fundo do oceano e da atração Refino. A primeira apresenta uma sala com uma animação em 3D que reproduz a realidade de prospecção de petróleo em grandes profundidades oceânicas, como é o caso da camada Pré-sal. O visitante acompanha a viagem até as profundezas, vivenciando as diferenças ambientais nos diversos níveis do mar, as características do solo e todos os desafios para se chegar à área da jazida. Na estação interativa Refino, é possível navegar por uma coluna de destilação fracionada de petróleo, expandindo a visão sobre seus subprodutos para além da gasolina e do diesel. O público também descobre os usos de cada derivado do petróleo no dia a dia, percebendo como essas matérias-primas estão presentes na vida de todos nós.



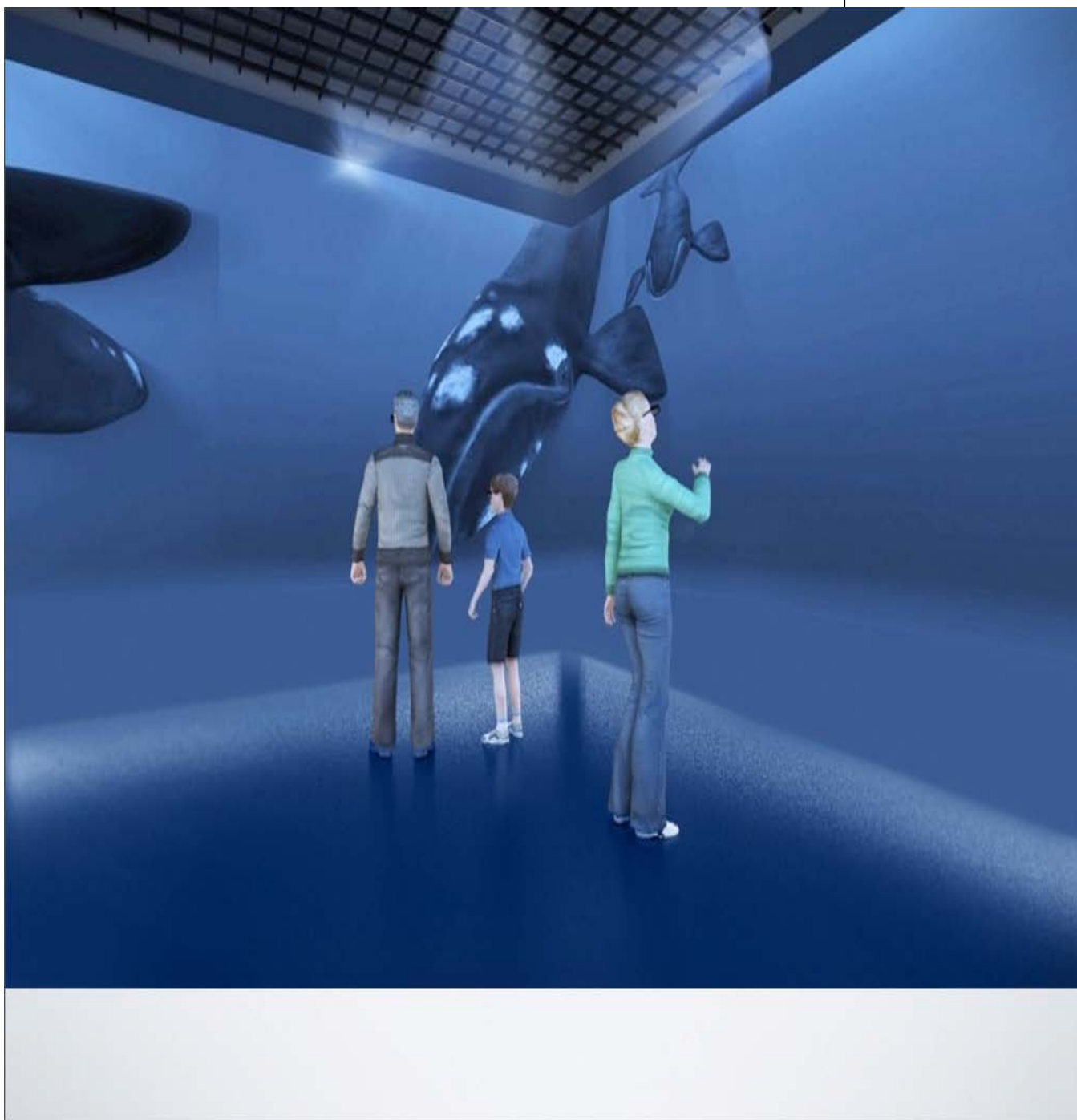
A sala *No fundo do Oceano* envolve o público em uma jornada até as profundezas do mar. Na animação em 3D, é possível ver os diferentes desafios na prospecção de petróleo em grandes profundidades, como na camada Pré-sal.



O visitante vivencia os diversos ambientes da superfície do mar até a área da jazida de petróleo. Os animais que habitam cada nível das águas e as características do solo na prospecção são os destaques da atração.



Serviço Público Estadual
Processo nº E-26/61963/2012
Data: 17/07/2012 Fls.:
Rubrica: _____





Matrizes comparadas

A questão das matrizes energéticas, já presente na Academia de Ginástica, é desdobrada em outras três atrações. Um painel ilustrado oferece uma cronologia das fontes de energia preponderantes ao longo da história, destacando os principais saltos tecnológicos na geração, os avanços que eles proporcionaram e a escalada do padrão de consumo energético da população mundial.

Ao longo do espaço, o visitante percorre também as Ilhas da Energia, estações voltadas para as principais matrizes energéticas da atualidade: a hidrelétrica, a termelétrica, a nuclear e a solar. Por meio de dispositivos interativos, é possível explorar imagens e informações relativas às diferentes fontes de energia, conhecendo a sua importância hoje no mundo, as vantagens e as desvantagens de sua produção.



Na cronologia ilustrada, o visitante conhece as matrizes energéticas predominantes ao longo da história da humanidade. Percorre também os saltos na tecnologia de geração e no consumo energético da população mundial.



ENERGIA NUCLEAR



ENERGIA TERMOELÉTRICA



ENERGIA SOLAR



A atração **Mesa de trocas** convida ainda a estabelecer comparações entre diferentes fontes e suas quantidades de energia correspondentes por meio de um divertido jogo de apostas. Com seu cartão de crédito de energia, os participantes podem escolher o tipo de fonte em que querem investir e constatar a potência de cada uma observando as equivalências.



Com um cartão de crédito de energia que recebe na porta do andar, o visitante aciona o interativo investindo em uma fonte de energia e comparando o seu potencial com a de outras fontes. A "aposta" é feita a partir do crédito acumulado de energia que ele tem em seu cartão.



No interativo mesa de trocas, o acionamento dispara projeções, que revelam as diferentes fontes de energia e o seu potencial de geração.



PIPOCA

Por fim, na saída do museu, o visitante devolve o seu cartão de crédito de energia. Ele é medido e, proporcionalmente à quantidade acumulada, ganha uma medida de pipoca. A delícia sintetiza a ideia trabalhada no andar: ela é fruto de uma transformação em que diferentes naturezas de energia estão envolvidas e supre as necessidades de nosso metabolismo com seu valor calórico.

